



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô  
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações  
Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 155/2021**

**TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.**

**Legislação:**

Lei Federal n.º 8.666/93 (Lei Federal de Licitações);  
Lei Federal n.º 10.520/2002 (Lei Federal da Modalidade Pregão),  
Lei Complementar n.º 123/2006 (Lei Federal das Micro e Pequenas Empresas),  
Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores,  
Lei Municipal n.º 1.473, de 21/03/2000,  
Decreto Municipal n.º 4.108, de 27/07/2011,  
Decreto Municipal n.º 8.247, de 04/01/2021 e  
Portaria n.º 003, de 27 de agosto de 2021.

**Diretoria Solicitante:**

Diretorias de Administração, de Finanças e Tesouraria, de Educação e Esportes, de Obras Urbanas e Rurais, de Promoção e Assistência Social e de Saúde

**Envio de Propostas:**

Do dia 27 de setembro, às 10 horas até o dia 18 de outubro de 2021, às 09h59min.

**Abertura das Propostas:**

No dia 18 de outubro de 2021, às 10 horas.

**Modo de Disputa:**

ABERTO E FECHADO.

**Ambiente web:**

As propostas e eventuais impugnações serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico pelo e-mail [licitacao@montesiao.mg.gov.br](mailto:licitacao@montesiao.mg.gov.br).

**Documentos Necessários:**

Conforme estabelecido nos Itens V, VI e VII do Edital.



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

**Prazo de Entrega do Produto:**

Conforme estabelecido no Item 14.2. do Edital.

**Vigência da Ata de Registro de Preços:**

Conforme estabelecido no Item 14.3. do Edital.

**Condições de Pagamento:**

Conforme estabelecido no Item XV do Edital.

**Informações:**

Poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, no Paço Municipal, à Rua Mauricio Zucato, nº 111, Bairro Centro, neste Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, ou pelo telefone: (35) 3465-4793, das 10 às 16 horas, ou ainda pelo e-mail **[licitacao@montesiao.mg.gov.br](mailto:licitacao@montesiao.mg.gov.br)**, até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura das Propostas.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 155/2021**

**TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.**

### PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO / MG** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG**, conforme descrito no Item I – DO OBJETO.

Essa Licitação será processada e julgada em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal n.º. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal n.º 8.247, de 04/01/2021 e Portaria n.º 003, de 27 de agosto de 2021 e das demais normas complementares e disposições deste Instrumento.

O Certame deste Processo se dará em Sessão Pública, no **dia 18 de outubro de 2021, às 10 horas**, exclusivamente por meio de sistema eletrônico com comunicação pela *internet*, disponibilizado em [www.montesiao.mg.gov.br/](http://www.montesiao.mg.gov.br) <https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/> mediante observância das condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos de criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos pelos servidores do Município de Monte Sião, Alessandra Regina Alves, designada Pregoeira, e integrarão a Equipe de Apoio os servidores designados pela Portaria n.º 003, de 27 de agosto de 2021, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/>, sendo-lhe atribuído coordenar o Processo Licitação; receber, examinar e decidir sobre as impugnações, consultas e pedidos de esclarecimento ao Edital – no que sempre será assistido pela Diretoria solicitante(s) – ; conduzir a Sessão Pública no sistema eletrônico; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir sobre os recursos, encaminhando à Autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do Certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio; e encaminhar o Processo devidamente instruído à Autoridade competente, propondo sua homologação.



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município ([www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)) e no sítio eletrônico onde se realizará a Sessão Pública será (<https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/>).

## I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG**, conforme Termo de Referência anexo a este Edital.

1.2. Os produtos deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

1.3. A descrição detalhada de cada item que compõe o Objeto deste Certame constará do Modelo de Proposta anexo a este Edital.

## II – DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 523.999,00 (quinhentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais)**.

2.2. As despesas decorrentes deste Processo Licitatório correrão por conta de Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

## III – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

### 3.1. Das condições gerais:

3.1.1. Poderão participar deste Processo Licitatório as Pessoas Jurídicas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive as que se referem à documentação.

3.1.2. *A simples participação neste Processo Licitatório importa total, irrestrita e irretratável submissão das proponentes às condições estabelecidas neste Edital.*

3.1.3. *O descumprimento de quaisquer das condições de participação estabelecidas neste Edital será motivo para a desclassificação e/ou inabilitação da proponente.*

### 3.2. Da participação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):

#### 3.2.1. Do tratamento diferenciado em geral:

3.2.1.1. Será regido pela Lei Complementar N.º 123/2006

3.2.1.2. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado previsto na Lei Complementar N.º 123/2006 as Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se enquadrem em qualquer das exclusões previstas no Art. 3º, §4º da mesma lei.

3.2.1.3. Terão prioridade de aquisição as cotas reservadas para participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

3.2.1.4. Caso ocorra de a mesma Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

## Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações  
Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

3.2.1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às proponentes remanescentes, observada a ordem de classificação, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

### **3.3. Das vedações à participação:**

3.3.1. Não poderão participar deste Processo Licitatório, direta ou indiretamente, ou celebrar Contrato dela decorrente, sob pena de incorrer nas sanções previstas neste Edital, as proponentes que:

3.3.1.1. Não explorem ramo de atividade compatível com o Objeto desta Licitação;

3.3.1.2. Sejam estrangeiras e não funcionem no País;

3.3.1.3. Se apresentem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão-de-obra ou cujas atividades não possam ser enquadradas fielmente ao disposto nos Artigos 3º e 4º da Lei Federal N.º 5.764/71;

3.3.1.4. Integrem de um mesmo grupo econômico, de direito ou de fato, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.1.5. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e/ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do Inciso III do Artigo 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.6. Tenham sido declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas, nos termos do Inciso IV do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93;

3.3.1.7. Estejam impedidas de licitar e contratar nos termos do Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;

3.3.1.8. Integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência) e/ou ainda estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ;

3.3.1.8.1. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa) e no Portal Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaltransparencia.gov.br/cnep)), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de Licitações ou de celebrar Contratos com a Administração Pública;

3.3.1.9. *De algum modo contrariem o estabelecido pelo disposto no RE 423.560 - Supremo Tribunal Federal, a saber: “O Prefeito, o Vice-Prefeito, os Vereadores, os servidores e os empregados públicos municipais não poderão firmar contratos com o Município”.*

3.3.2. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão ofertar propostas para os mesmos itens do Certame.

### **3.4. Da participação de Consórcios:**

3.4.1. Será permitida a participação de consórcios, na forma do Art. 33 da Lei Federal N.º 8.666/93.

3.4.2. As empresas reunidas em consórcio deverão apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a comprovação do compromisso público ou particular de constituição.

3.4.3. Deverá ser indicada, na proposta de preços, a empresa responsável pelo consórcio que deverá atender às condições de liderança.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

3.4.4. ***Todos os documentos de habilitação, de cada consorciado, deverão ser apresentados na forma do Item VII deste Edital, sob pena de inabilitação.***

3.4.4.1. Poderão ser somados os quantitativos indicados nos atestados de capacidade técnica de cada consorciado para a comprovação da qualificação técnica.

3.4.4.2. Para efeito de qualificação econômico-financeira, quando exigidas comprovações além da Certidão Negativa de Falência e/ou Concordata, poderá ser considerado o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.

3.4.5. As empresas integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase licitatória quanto na fase contratual.

3.4.6. É vedada a participação de empresa em mais de um consórcio participante do Certame.

## **IV – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

### **4.1. Dos pedidos de esclarecimento:**

4.1.1. Os pedidos de esclarecimento referentes a este Processo Licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da Sessão Pública, ***exclusivamente por meio eletrônico***, pelo e-mail [licitacao@montesiao.mg.gov.br](mailto:licitacao@montesiao.mg.gov.br).

4.1.2. Os pedidos de esclarecimento serão respondidos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

4.1.3. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimento vincularão os participantes e a Administração.

### **4.2. Das impugnações:**

4.2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, observado o disposto no Art. 24 do Decreto Municipal N.º 13.649/2020.

4.2.2. A impugnação deverá ser enviada à Pregoeira ***exclusivamente por meio eletrônico***, pelo e-mail [licitacao@montesiao.mg.gov.br](mailto:licitacao@montesiao.mg.gov.br).

4.2.2.1. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio administrador, ou por pessoa designada para a administração da empresa, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de Estatuto ou Contrato Social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de Procuração Pública ou Particular (na qual conste explicitamente poderes para impugnar o Edital).

4.2.3. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente para responder pela empresa.

4.2.4. Caberá à Pregoeira, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

4.2.5. Acolhida a impugnação, o Edital será reformado e será definida e publicada nova data para a realização do Certame.

4.2.5.1. Quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação de propostas, será mantida a mesma data do Certame.

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Certame.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

4.4. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão publicadas no sítio eletrônico do Município ([www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)), sendo de responsabilidade dos interessados o seu acompanhamento.

## V – DO CREDENCIAMENTO E DO ENVIO DA PROPOSTA

### 5.1. Do Credenciamento:

5.1.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, por meio do sítio <https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/>.

5.1.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.1.2.1. Os interessados em se credenciar na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili <https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/> e poderão obter maiores informações na página [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br), podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail [licitacao@montesiao.mg.gov.br](mailto:licitacao@montesiao.mg.gov.br).

5.1.3. O credenciado será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas declarações, propostas e lances.

5.1.4. O uso da senha de acesso pela proponente credenciada é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Monte Sião / MG responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.1.5. O credenciamento junto à Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili implica a responsabilidade da proponente ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.1.7. O Pregão será conduzido pelo Município de Monte Sião / MG, com apoio técnico e operacional da Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta Licitação.

### 5.2. Das declarações a se prestar:

5.2.1. A proponente, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar N.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.1.1.1. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a proponente não obter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar N.º 123/2006, mesmo que seja qualificada como Microempresa (MEI ou ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP);



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

5.2.1.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520/2002; de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação; e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.2.1.3. Declaração de que em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

5.2.1.4. Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

5.2.1.5. Declaração de que conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.

5.2.1.6. Declaração de que todas as informações prestadas são verídicas.

**5.2.2. As declarações exigidas neste Edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.**

5.2.3. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a proponente às sanções previstas neste Edital.

### **5.3. Do envio da Proposta de Preços:**

5.3.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br) e até a data e hora marcadas para abertura da Sessão, as empresas interessadas deverão encaminhar proposta com a descrição do Objeto ofertado e preço, ***exclusivamente por meio do sistema eletrônico***, no endereço <https://portal.sgpccloud.net:9048/comprasedital/> quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.3.1.1. Até a abertura da Sessão, as proponentes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.3.2. A proponente deverá elaborar a sua proposta com base no Edital e seus Anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do Objeto.

5.3.3. A proponente deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, ***no sistema eletrônico***, dos seguintes campos:

5.3.3.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

5.3.3.1.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento, **DEVEM SER IGUAL OU MENOR QUE VALOR DO TERMO DE REFERENCIA**

5.3.3.2. Descrição detalhada do item e/ou serviço cotado, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no Órgão competente, quando for o caso;

5.3.3.2.1. Todas as especificações do Objeto contidas na proposta vinculam a proponente e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus Anexos, sempre prevalecerão as últimas.

5.3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

5.3.5. O envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

5.3.6. Encerrada a fase de lances e possível negociação, ***a proponente vencedora deverá enviar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sua proposta readequada***, com os itens e valores que venceu, observando todas as demais formalidades abaixo elencadas.

## 5.4. Do envio e conteúdo da Proposta de Preços Readequada:

5.4.1. ***A proposta readequada deverá ser enviada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo determinado pela Pregoeira***, que nunca será inferior a 15 (quinze) minutos, e deverá conter, obrigatoriamente:

**I** – A Razão Social da proponente e Nome completo de seu representante legal;

**II** – O endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, da empresa (aconselhável enviar também o contato do representante);

**III** – Os números da inscrição no CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);

**IV** – ***Os valores unitário e total de cada item que tiver vencido***, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas incidentes DEVEM SER IGUAL OU MENOR QUE VALOR DO TERMO DE REFERENCIA;

**V** – ***O valor global da proposta***, expresso nos mesmos moldes acima estabelecidos;

**VI** – ***A descrição do(s) item(ns) que tiver vencido, com a indicação de marca e modelo (quando for o caso)***, de forma a demonstrar que atende às especificações constantes no Termo de Referência;

**VII** – ***O prazo de validade da proposta***, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da Licitação;

**VIII** – ***O prazo entrega dos produtos*** (sendo sempre inferior ou no limite do estabelecido no Termo de Referência), contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF); e

**IX** – ***A indicação do Banco, número da conta e agência***, para fins de pagamento.

5.4.2. A proposta readequada deverá estar vistada em todas as páginas e assinada em tinta azul, pelo Representante Legal da empresa, ou por quem dele tenha Procuração com poderes para tal.

5.4.3. O envio de proposta readequada em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

## VI – DA GARANTIA

5.1 Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

5.2. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

5.3. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos produtos e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

5.4. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

5.5. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

## VII – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE CONFERÊNCIA

### 7.1. Das orientações gerais sobre a habilitação:

7.1.1. Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, **deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em que se realizará o Pregão**, em campo próprio para esse fim.

7.1.2. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

7.1.3. Os documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidos até 180 (cento e oitenta) dias antes da data da Sessão de Abertura de Propostas deste Processo Licitatório.

7.1.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.1.5. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares à Proposta e/ou à Habilitação, a proponente será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.1.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.1.6.1. **O envio de documentos originais não-digitais, quando necessário, deverá ocorrer no prazo máximo e improrrogável de 02 (dois) dias úteis, admitida a data de protocolo de envio, desde que o comprovante seja enviado dentro do prazo estabelecido ao e-mail licitacao@montesiao.mg.gov.br.**

7.1.7. Será inabilitada a proponente que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do sistema eletrônico ou deixar de enviar documentação complementar quando solicitada pela Pregoeira, ficando sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.1.8. **No julgamento das propostas e na análise da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem os valores e a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.**

7.1.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos Artigos 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

7.1.9.1. Se a proponente remanescente melhor classificada não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

7.1.10. Somente após ficar constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada vencedora.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## 7.2. Dos procedimentos de conferência da habilitação:

7.2.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da proponente detentora da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no Certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br));
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

7.2.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força dos Artigos 3º e 12 da Lei Federal N.º 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de Pessoa Jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira inabilitará a proponente, por falta de condição de participação.

7.2.3. Constatada a regularidade a Pregoeira passará à análise da seguinte documentação:

### a) Da comprovação da Habilitação Jurídica:

**I** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de Empresário Individual;

**II** – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**III** – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, para os casos de Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;

**IV** – Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a proponente seja sucursal, filial ou agência;

**V** – Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de Sociedade simples;

**VI** – Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**VII** – Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei Federal N.º 5.764/71, para os casos de Cooperativa;

**VIII** – Documento pessoal (CPF e RG frente e verso) do Proprietário, Administrador ou Procurador, conforme for o caso.

a.1.) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### b) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

**I** – Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

**II** – Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo à respectiva sede, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o Objeto contratual;

**III** – Prova de regularidade (Certidão(ões) de Quitação de Tributos **inscritos E não inscritos em Dívida Ativa**) **para com a Fazenda Nacional/INSS, Estadual (para as empresas situadas no Estado de São Paulo são duas certidões distintas, que deverão ser anexadas juntas na plataforma, pois há somente um campo para CND Estadual) e Municipal** do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente na forma da lei.

**IV** – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

**V** – Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao).

b.1.) Para a regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitas Certidões Negativas, Positivas com Efeito de Negativa e Certidões Positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

b.2.) Caso a proponente seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao Objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal da respectiva sede, ou outro documento equivalente que demonstre explicitamente tal isenção.

#### **c) Da Qualificação Econômico-Financeira:**

**I** – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante vigente, sendo possível a participação de empresas em recuperação judicial, desde apresentada certidão emitida em instância competente, que certifique que a empresa encontra-se apta econômica e financeiramente a participar em procedimentos licitatórios.

#### **d) Da Qualificação Técnica:**

**I** – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, a ser demonstrada mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **e) Do atendimento ao Art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição Federal:**

**I** – Declaração de que a proponente não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### **f) Das condições específicas de habilitação das Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP):**

f.1.) As Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na forma da Lei Complementar N.º 123/2006, deverão apresentar todos os documentos referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.

f.2.) A existência de restrição **relativa à regularidade fiscal** não impede que a proponente qualificada como Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

f.2.1.) Constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista**, a proponente beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006 que tiver sido declarada vencedora será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comprovar a pertinente regularização.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

f.2.1.1.) O prazo poderá ser prorrogado por igual período, *a critério da Administração*, quando requerida pela proponente declarada vencedora, mediante apresentação de justificativa.

f.2.2.) A não regularização no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes para prosseguimento do Certame, observada a ordem de classificação.

f.3.) A proponente enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), que tenha comprovado seu enquadramento e que usufrua dos benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar N.º 123/2006, estará dispensada da apresentação de da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e, se for o caso, da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## VIII – DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

### 8.1. Da abertura da Seção Pública e da formulação de lances:

8.1.1. A abertura da Sessão Pública dar-se-á mediante comando da Pregoeira, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2. Durante a Sessão Pública, a comunicação entre a Pregoeira e a(s) proponente(s) ocorrerá exclusivamente em campo próprio do sistema eletrônico para troca de mensagens, vedada quaisquer outras espécies de comunicações, por quaisquer outros meios.

8.1.2.1. Durante a fase de lances a(s) proponente(s) não poderá(ão) enviar mensagens à Pregoeira; contudo, receberão as mensagens que for por ele(a) enviadas, sendo acessíveis a todos os participantes.

8.1.3. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.1.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.1.3.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que será levada a efeito somente após o seu julgamento.

8.1.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.1.5. Iniciada a etapa competitiva, as proponentes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.1.6. É incumbência exclusiva das proponentes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.1.7. As proponentes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da Sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.7.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pela Pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico.

8.1.7.1.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

8.1.7.2. As proponentes somente poderão oferecer lances inferiores ao último ofertado por elas mesmas.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

8.1.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.1.7.4. Durante o transcurso da Sessão Pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação de quem o propôs.

8.1.7.5. Se a Pregoeira entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

8.1.7.5.1. Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85% (oitenta e cinco por cento).

8.1.8. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às proponentes para a recepção dos lances.

8.1.8.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes do Certame, por meio de publicação no sítio eletrônico oficial do Município [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br) e na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili, <https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/>, onde serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

## 8.2. Do modo de disputa:

8.2.1. Neste Processo Licitatório será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, onde as proponentes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.2.1.1. No modo de disputa **ABERTO E FECHADO** a etapa de envio de lances da Sessão Pública terá duração de quinze minutos, ao fim dos quais o sistema eletrônico encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de *até dez minutos, aleatoriamente determinado*, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.2.1.2. Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um *lance final e fechado em até cinco minutos*, que *será sigiloso* até o encerramento deste prazo.

8.2.1.2.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições supra descritas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.2.1.3. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

8.2.1.4. *Na ausência de lance final e fechado haverá o reinício da etapa fechada para que as demais proponentes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.*

8.2.1.5. *Na hipótese de não haver proponente classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a Pregoeira poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.*

8.2.2. Caso as proponentes não apresentem lances, concorrerão com o valor de suas propostas e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá sempre o último lance ofertado.

## 8.3. Do empate ficto:

8.3.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

## Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

### Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

8.3.2. Ocorrendo a situação de empate ficto, como critério de desempate, será assegurado às Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) o direito de preferência de que trata os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

8.3.2.1. A Microempresa (MEI e ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item 8.3.1, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço *inferior àquela classificada com o menor preço obtido, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.*

8.3.2.2. Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3.2.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar N.º 123/2006.

8.3.3. Na hipótese de Licitação destinada à participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou de declaração de proponente vencedora enquadrada como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), será dado prosseguimento ao Certame, considerando como empate apenas a ocorrência de valores idênticos, e apenas quando esse valor for ofertando por proponente que também se enquadre como Microempresas (MEI e ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP); e, nessa situação, será realizado sorteio aleatório.

#### **8.4. Da proposta vencedora:**

8.4.1. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

#### **8.5. Da negociação direta:**

8.5.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, a Pregoeira encaminhará contraproposta à proponente que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

8.5.2. A negociação será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais proponentes.

#### **8.6. Da aceitabilidade da proposta vencedora:**

8.6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do Objeto.

8.6.2. A Pregoeira convocará a proponente para enviar, digitalmente, a proposta readequada e atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

## Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

### Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

8.6.2.1. O prazo poderá ser prorrogado uma única vez, pela metade do prazo estabelecido, a critério da Pregoeira, desde que justificadamente solicitado, antes de findo o prazo estabelecido.

#### **8.7. Do exame da Proposta:**

8.7.1. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

8.7.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor de referência obtido para o respectivo Objeto.

8.7.2.1. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

8.7.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, a Pregoeira poderá determinar a realização de diligências para comprovação da exequibilidade e/ou esclarecer o que se precisar.

8.7.3.1. A Pregoeira, assistido pela Equipe de Apoio, poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações previstas no Termo de Referência, vedada a juntada de documentos e informações que deveriam constar inicialmente da proposta.

8.7.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, respeitada a ordem de classificação e adotados os critérios supra estabelecidos.

8.7.4.1. Sempre que houver desclassificação de uma proposta e a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, seguindo-se a disciplina supra estabelecida, se for o caso.

8.7.5. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

#### **IX – DA FASE DE RECURSOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, *durante a Sessão Pública*, de forma imediata e motivada, em campo próprio do Sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 10 (dez) minutos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência do direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o Objeto à proponente declarada vencedora.

**9.2. *Diante da manifestação da intenção de recurso a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.***

9.3. Os interessados que porventura queiram ter vista do Processo Licitatório após a Sessão Pública poderão comparecer à Divisão de Licitação, sita à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro, nesta Cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas.

9.4. Recebida a intenção de recurso, a proponente deverá apresentar as razões no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais proponentes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

## Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

### Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

9.5. As razões e contrarrazões serão recebidas na Divisão de Licitação, sita à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro, nesta Cidade de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas e/ou eletrônico pelo e-mail [licitacao@montesiao.mg.gov.br](mailto:licitacao@montesiao.mg.gov.br), até as 23h59min do dia do termino do recurso.

9.6. Caberá à Pregoeira receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à Autoridade competente para a decisão final.

9.6.1. Caso o recurso seja enviado para decisão da Autoridade competente, este o decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.8. *Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no Processo para responder pela recorrente.***

9.9. Tendo havido recurso e transcorridos os prazos cabíveis, será emitida Decisão, ***a qual será dada a conhecer por meio de publicação no sítio eletrônico do Município ([www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)).***

## **X – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Caso não haja interposição de recursos a Pregoeira adjudicará o Objeto da Licitação à proponente classificada em primeiro lugar e a Autoridade competente homologará o Certame.

10.2. No caso de interposição de recursos, após a decisão dos mesmos, a Autoridade competente adjudicará o Objeto da Licitação à proponente vencedora e homologará o Certame.

## **XI – DA ATA DA SESSÃO**

11.1. Da Sessão Pública deste Certame lavrar-se-á ata circunstanciada na qual será registrado o resumo das ocorrências havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas com a respectiva fundamentação, ordem de classificação provisória, lances verbais ofertados, classificação definitiva e adjudicação e eventual manifestação de interpor recurso(s).

## **XII – DOS PREÇOS E RECURSOS UTILIZADOS**

12.1. Os preços que vigorarão a prestação de serviços e/ou fornecimento dos itens serão os preços finais ofertados pela(s) proponente(s) vencedora(s).

12.2. O preço compreenderá ***todos os custos***, diretos e indiretos, necessários ao fornecimento, de modo que nenhuma outra remuneração será devida além do valor proposto.

12.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições avençadas nesta cláusula, em face da superveniência de normas Federais e Municipais sobre a matéria.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

## Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações  
Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

12.4. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

### XIII – DOS TERMOS E INSTRUMENTOS VINCULANTES

#### 13.1. Da Ata de Registro de Preços:

13.1.1. Homologado o presente Certame, o Município de Monte Sião / MG lavrará documento denominado **Ata de Registro de Preços**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, os quais **terão validade por 12 (doze) meses, no máximo**.

13.1.2. A Ata de Registro de Preços será lavrada em 2 (duas) vias destinadas a registro e arquivamento.

13.1.3. ***O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.***

13.1.3.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, ***desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.***

13.1.3.2. ***O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.***

13.1.4. Alternativamente à assinatura presencial, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada por *e-mail* para que seja assinada e devolvida dentro do prazo estabelecido no item 13.1.3, ***admitida a data de protocolo de envio.***

13.1.5. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assiná-la, será convocada outra proponente, ***observada a ordem de classificação***, para, ***feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação***, assinar a Ata de Registro de Preços.

13.1.5.1. ***A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.***

13.1.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão a Ata de Registro de Preços, ***independente de transcrição.***

13.1.7. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido na Ata de Registro de Preços ficará a cargo do responsável pela Diretoria de Administração.

13.1.7.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.1.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.1.9. A Registrada não poderá caucionar ou utilizar Ata de Registro de Preços firmada com o Município de Monte Sião /MG para qualquer espécie de operação financeira.

#### 13.2. Do Contrato:

13.2.1. As obrigações decorrentes desta Licitação poderão consubstanciar-se em Instrumento Contratual.

13.2.2. ***O prazo para assinatura da Instrumento Contratual será de 03 (três) dias contados da data da convocação, que será enviada por quaisquer meios de comunicação.***



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

13.2.2.1. O prazo para assinatura do Instrumento Contratual poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, *desde que haja tempestiva e formal solicitação da adjudicatária.*

13.2.2.2. *O desatendimento ao prazo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação, e ensejará a aplicação das sanções previstas neste Edital.*

13.2.3. A assinatura presencial, o Instrumento Contratual poderá ser encaminhado por *e-mail* para que seja assinado e devolvido dentro do prazo estabelecido no item 13.2.2, *admitida a data de protocolo de envio.*

13.2.4. Quando a proponente vencedora não apresentar situação de habilitação regular no ato da assinatura do Instrumento Contratual, ou recusar-se a assiná-lo, será convocada outra proponente, *observada a ordem de classificação*, para, *feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação*, assinar o Instrumento Contratual.

13.2.4.1. *A ocorrência do previsto no item anterior ensejará a abertura de Processo Administrativo Sancionatório com fins de aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital e das demais cominações legais à adjudicatária irregular e/ou desistente.*

13.2.5. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta vencedora, integrarão o Instrumento Contratual, *independente de transcrição.*

13.2.6. A fiscalização a ser empreendida para garantir a integral e correta execução do estabelecido no Instrumento Contratual ficará a cargo do responsável pela Diretoria de Administração.

13.2.6.1. Todos os demais Órgãos da Administração Pública, dentro de suas competências, prestarão serviço auxiliar de fiscalização, podendo, inclusive, emanar orientações técnicas e demandar a abertura de Processo Administrativo Sancionatório para apuração de fatos e possível aplicação de penalidades cabíveis.

13.2.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do Objeto deste Processo Licitatório.

13.2.8. A Contratada não poderá caucionar ou utilizar o Contrato firmado com o Município de Monte Sião /MG para qualquer espécie de operação financeira.

## XIV – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

### 14.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

141.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

### 14.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

14.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 14.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretorias de Administração, de Finanças e Tesouraria, de Educação e Esportes, de Obras Urbanas e Rurais, de Promoção e Assistência Social e de Saúde no ato da solicitação.

14.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Contabilidade.

14.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com as Tabelas e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação;

14.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

## Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

### Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

14.2.4. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

14.2.5. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

14.2.6. O local designado para entrega dos produtos no Almojarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

14.2.7. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recibo passado pelo Chefe da Divisão de Almojarifado da Prefeitura Municipal.

#### **14.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:**

14.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

#### **14.4. Da Vigência do Contrato:**

14.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.

### **XV – DO PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

*15.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

*15.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

15.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

15.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

15.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

### **XVI – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

16.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

## XVII – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

17.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão.

## XVIII – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

### 18.1. Da Contratada:

18.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

18.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

18.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

18.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

18.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

18.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

18.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

18.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

18.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em tabela apresentada na Sessão.

18.1.9.1. *Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.*

18.1.10. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

18.1.11. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

18.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

18.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

### 18.2. Da Contratante:

18.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

18.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

18.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

18.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

## XIX – DAS PENALIDADES

### 19.1. Das Sanções Administrativas:

19.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

19.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.1.3. Ocorrendo mora na execução contratual, à CONTRATADA será aplicada a multa de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais) por dias de atraso injustificado, limitada a 05 (cinco) dias úteis e aplicada sobre o valor total atualizado do objeto da contratação.

19.1.4. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, sempre por circunstância que lhe seja imputável, a CONTRATADA estará sujeita a aplicação das seguintes penalidades, garantida a defesa prévia, de conformidade com o artigo 87 da Lei n.º. 8.666/93:

- a) Advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das regras estabelecidas neste Pregão para a contratação;
- b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado do objeto da contratação, a critério da Administração, na ocorrência de atraso injustificado na entrega do objeto, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução;
- c) Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total atualizado do objeto da contratação quando a licitante vencedora der causa à inexecução total ou parcial do contrato, por fato que lhe seja imputável, excetuada a hipótese prevista no item anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Sião, pelo prazo que a mesma fixar e que será arbitrado de acordo com a natureza e gravidade da falta, respeitando o limite de 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das multas;
- e) Declaração de inidoneidade da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, em função da natureza ou gravidade da falta cometida, sem prejuízo da aplicação das multas incidentes.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

## Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

### Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

19.1.5. A penalidade de multa sujeita-se aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição, ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

19.1.6. As penalidades de que tratam as letras “b” e “c” do subitem 17.2. serão aplicadas independentemente e sem prejuízo do direito da Administração de pleitear indenizações por perdas, danos e outras cabíveis.

#### **19.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:**

19.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

19.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 19.1.2.3.

19.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

19.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

19.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

19.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município ([www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)).

#### **XX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1. O presente Edital, com todos os seus Anexos, estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico do Município ([www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)) e na Empresa de Software UNIÃO - Assessoria, Consultoria, Treinamento E Informática Ltda - Portal de Compras Fiorili (<https://portal.sgpcloud.net:9048/comprasedital/>).

20.2. As informações relativas à presente Licitação poderão ser obtidas na Divisão de Licitação, situada à Rua Maurício Zucato, nº 111, Centro, neste Município de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, ou pelo telefone: (35) 3465-4793, das 10 às 16 horas, ou pelo *e-mail* [licitacao@montesiao.mg.gov.br](mailto:licitacao@montesiao.mg.gov.br), até o terceiro dia útil imediatamente anterior àquele marcado para a abertura da Sessão Pública.

20.2.1. **As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.**

20.3. Fica a proponente ciente de que ***a apresentação proposta na Sessão implica na aceitação incondicional de todas as condições deste Edital e seus Anexos, não podendo invocar***



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

*desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais que regem a matéria para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.*

20.4. *O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento da proponente, desde que possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da Sessão Pública.*

20.5. *As normas disciplinadoras da Licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.*

20.6. O presente Processo Licitatório poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas, ou anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, observado o disposto no Art. 49 da Lei Federal N.º 8.666/93.

20.6.1. A anulação do Processo Licitatório induz à anulação do Contrato.

20.6.2. A revogação do Processo Licitatório antes da celebração do Contrato, bem como a anulação por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar.

20.7. A Pregoeira ou a Autoridade competente, em qualquer fase da Licitação, poderão promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do Processo, *vedada a posterior inclusão de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.*

20.7.1. O não atendimento ou não apresentação do que for solicitado em diligência poderá ensejar a inabilitação ou desclassificação da proponente.

20.8. *As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.*

20.8.1. *A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do Instrumento Vinculante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.*

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

20.9.1. *Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Monte Sião /MG.*

20.10. Todos os horários mencionados neste Edital são referentes ao horário oficial de Brasília, excluídas quaisquer outras variações.

20.11. A homologação do resultado desta Licitação *não implicará direito à contratação.*

20.12. *As cópias físicas de quaisquer documentos deste Processo Licitatório poderão ser disponibilizadas no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante requerimento da parte interessada.*

20.13. *Todas as informações apresentadas neste Ato Convocatório e seus Anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro, será considerado especificado e válido.*



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

20.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

20.15. A Prefeitura Municipal de Monte Sião reserva-se o direito de, a qualquer tempo, solicitar a comprovação e verificar o fiel cumprimento do contrato, de propor modificações nas especificações técnicas dos produtos solicitados, visando adaptá-los à sua viabilidade, bem como complementá-los ou detalhá-los quando julgar conveniente, utilizando para tanto, elementos disponíveis e praticados no mercado.

20.16. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração. Devendo os órgãos e entidades que desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços manifestar seu interesse junto ao Município e caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços optar pela aceitação ou não do fornecimento, nas condições e obrigações assumidas no presente edital.

20.17. O foro da Comarca de Monte Sião / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Edital.

**XXI – DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

21.1. Integram este Edital como anexos, *independente de transcrição*, os seguintes documentos:

21.1.1. **Anexo I** – Termo de Referência;

21.1.2. **Anexo II** – Formulário padronizado de Proposta;

21.1.3. **Anexo III** – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de Habilitação;

21.1.4. **Anexo IV** – Modelo de Declaração de que não emprega menor de idade;

21.1.5. **Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.1.6. **Anexo VI** – Minuta de Contrato.

Monte Sião, 24 de setembro de 2021.

DANIELI ANTONIA DOMINGUES DE FARIA  
Chefe da Divisão de Licitação

ISABELA FRANCIELLE VOLPINI MESSIAS  
Agente Administrativo I

MARIA ANTONIETA DIAS FIRMINO  
Engenheira Civil

ALLESSANDRA REGINA ALVES  
Pregoeira Oficial



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô  
Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações  
Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 155/2021**

**TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DA DIRETORIA SOLICITANTE**

1. Diretorias de Administração, de Finanças e Tesouraria, de Educação e Esportes, de Obras Urbanas e Rurais, de Promoção e Assistência Social e de Saúde.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico **O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.**

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**

3.1. Descrição do produto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERMANETE AGENDA PERMANENTE, CAPA DURA, 01 DIA POR PÁGINA COM HORÁRIO	33	CX	23,12	762,96
2	AGENDA TELEFONICA GRANDE ÍNDICE TELEFÔNICO 16,5X22 GRANDE PRETO. ESPECIFICAÇÕES: CAPA EM LAMINADO SINTÉTICO PRETO. FORMATO FECHADO: 16,5 X 22 CM. MIOLO COM 140 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 120G COM ESPIRAL E BLOCO DE NOTAS.	25	UN	24,58	614,50
3	ALFINETE N.1 - ROSA ALFINETE N.1; CABECA DE POLIESTIRENO DE 5MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR ROSA. CX COM 50 UNIDADES.	12	CX	3,85	46,20
4	ALFINETE N.1 COM CABEÇA AMARELO ALFINETE N.1; CABECA DE POLIESTIRENO DE 5MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR AMARELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	7	CX	3,85	26,95
5	ALFINETE N.1 COM CABEÇA AZUL ALFINETE N.1; CABECA DE POLIESTIRENO DE 5MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	14	CX	3,85	53,90
6	ALFINETE N.1 COM CABEÇA BRANCO ALFINETE N.1; CABECA DE POLIESTIRENO DE 5MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR BRANCO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	14	CX	3,85	53,90
7	ALFINETE N.1 COM CABEÇA LILÁS ALFINETE N.1; CABECA DE POLIESTIRENO DE 5MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR LILÁS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	12	CX	3,85	46,20



**Prefeitura Municipal de Monte Siao**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

8	ALFINETE N.1 COM CABEÇA PRETO ALFINETE N.1; CABECA DE POLIESTIRENO DE 5MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	15	CX	3,85	57,75
9	ALFINETE N.1 COM CABECA VERDE ALFINETE N.1; CABECA DE POLIESTIRENO DE 5MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR VERDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	14	CX	3,85	53,90
10	ALFINETE N.1 COM CABECA VERMELHO ALFINETE N.1; CABECA DE POLIESTIRENO DE 5MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR VERMELHO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	14	CX	3,85	53,90
11	ALFINETE SEGURANCA FECHADO Nº 00 ALFINETE SEGURANÇA, FECHADO, Nº 00, DOURADO. DIAMETRO INTERNO DE 15MM E EXTERNO DE 21MM.C/100 UNID.	12	CX	7,16	85,92
12	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03, COR PRETA, TAMPA PLÁSTICA 6,7 X 11,0 CM.	16	UN	5,28	84,48
13	ARQUIVO MORTO PAPELÃO GRANDE 415X19X305 CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS DIVERSOS. GRAMATURA 460G/M.	2000	UN	5,54	11.080,00
14	ARQUIVO MORTO POLIONDA ARQUIVO MORTO 350X130X245MM. PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA, NA COR VERDE, COM DIMENSÕES DE 350X130X245MM.	1646	UN	3,80	6.254,80
15	BALAO P FESTA 6 5 BALAO, Nº 6,5, LISO, TIPO CLASICO, COR BRANCO, COM A LOGO DO PROJETO POSSE RESPONSAVEL DOS ANIMAIS. OBS: O LOGOTIPO DEVE SER ADQUIRIDO JUNTO A VIGILANCIA EM SAUDE E O LAYOUT APRESENTADO PARA APROVACAO. PCT C/ 50	200	PT	4,78	956,00
16	BALAO P FESTA 6,5 CORES SORTIDAS BALAO, Nº 6,5, LISO, TIPO CLASICO, CORES SORTIDAS.PCT C/ 50	150	PT	5,96	894,00
17	BALAO PARA FESTA TAMANHO NÚMERO 07, MEDIDAS DE BALÃO CHEIO: ALTURA: 34CM, LARGURA: 19CM, PROFUNDIDADE: 19CM, TAMANHO DA EMBALAGEM: 24CM X 17CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	56	PT	6,50	364,00
18	BARBANTE DE ALGODAO BARBANTE; DE ALGODAO; COM 16 FIOS; ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 150M	20	RL	12,08	241,60
19	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM BASTÃO COLA QUENTE TRANSPARENTE, REFIL GROSSO COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO. PACOTE NÃO INFERIOR A 1 QUILO.	169	UN	24,85	4.199,65
20	BATERIA 9 WOLTS BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA:DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO, A PILHA DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA. SUA QUÍMICA E SEU DESIGN DEVERÃO SER APERFEIÇADOS PARA GARANTIREM O MELHOR DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, ALÉM DE PROPORCIONAREM UMA VANTAJOSA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, EM COMPARAÇÃO A OUTRAS PILHAS COMUNS DE ZINCO-CARBONO, CONTÉM 1 UNIDADE POR BLISTER.	408	UN	14,01	5.716,08
21	BATERIA CELULA DE LITIO CR 2032X1 BATERIA DE CÉLULA DE LÍTIO (CR 2032X1), DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO AURICULAR	122	UN	1,67	203,74
22	BATERIA DE LITIO 3V BATERIA DE LITIO DE 3V CR 2032	510	UN	1,67	851,70
23	BATERIA P TELEFONE SEM FIO BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 3,6 VOLTS	11	UN	13,72	150,92
24	BATERIA P TELEFONE SEM FIO 300 MAH TIPO NIMH BATERIA 300 MAH. TIPO NIMH P/TELEFONE SEM FIO	2	UN	13,72	27,44
25	BATERIA P TELEFONE SEM FIO 550 MAH BATERIA 550 MAH PARA TELEFONE SEM FIO	11	UN	28,19	310,09
26	BATERIA P TELEFONE SEM FIO NI - CD 3.6 V BATERIA NI - CD PARA TELEFONE SEM FIO 3.6 V	11	UN	13,72	150,92



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

27	BATERIA RECARREGAVEL INTELBRAS TS 3110, TS 3111, TS 3112 , TS 3113 E TS 3130 CARACTERÍSTICAS:TELEFONES SEM FIO DECTUSO EXCLUSIVO PARA OS MODELOS: TS 3110, TS 3111, TS 3112 , TS 3113 E TS3130ALIMENTAÇÃO: 2,4 V X 600MAH TIPO DE BATERIA: NIQUEL METAL HIDRETO GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	8	UND	18,23	145,84
28	BLOCO AUTOADESIVO SORTIDO 76X76 BLOCO AUTOADESIVO POST-IT 76X76 SORTIDO C/450FLS. ESPECIFICAÇÕES: 5 BLOCOS ADESIVOS, CADA UM COM UMA COR DIFERENTE. CADA BLOCO TEM 90 FOLHAS CADA UM. FORMATO QUADRADO DE 7,6CM X 7,6CM.	120	BL	33,80	4.056,00
29	BOBINA PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO 120CM BOBINA PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO 120CM 80G. BOBINA DE PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO VIRGEM NA MEDIDA 1,20 M LARGURA. PRODUZIDO A PARTIR DAS FIBRAS DE CELULOSE, APRESENTANDO ELEVADA RESISTÊNCIA. NÃO RASGA COM FACILIDADE. TAMANHO DA BOBINA: 120CM. METRAGEM DA BOBINA 200 METROS. GRAMATURA DO PAPEL: 80G.	2	UN	144,10	288,20
30	BORRACHA BRANCA PARA LAPIS BORRACHA PLÁSTICA BRANCA FORMULA LIVRE DE PVC COM MÁXIMA APAGABILIDADE, CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LISA E FACILITA O USO. COM DIMENSÕES: C 4,2 X L 2,95 X A 1,4CM.	3262	UN	0,39	1.272,18
31	CADERNO 1/4 BROCHURA 96FLS CADERNO 1/4 BROCHURA 96FLS. FOLHAS COSTURADAS. 96 FOLHAS PAUTADAS. DIMENSÕES 140 X 200MM	63	UN	3,58	225,54
32	CADERNO 14 BROCHURA CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS PEQUENO.	1700	UN	2,06	3.502,00
33	CADERNO BROCHURAO 200X280MM COM PAUTA, 60 FOLHAS, CAPA DURA, NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO. MEDIDAS: 200X280MM	5097	UN	3,89	19.827,33
34	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS CARTOGRAFIA ,96 FOLHAS, SEM PAUTA E SEM SEDA 280X203MM	1000	UN	5,96	5.960,00
35	CADERNO DESENHO 48 FOLHAS CARTOGRAFIA ,48 FOLHAS, SEM PAUTA E SEM SEDA.	700	UN	3,73	2.611,00
36	CADERNO UNIVERSITARIO 200X275M CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1 200 FOLHAS. FOLHAS PAUTADAS. FORMATO: 200 MM X 275 MM. ESPIRAL. 200 FOLHAS. 10 MATÉRIAS. CAPA E CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX (350G/M²). FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M. DIVISÓRIAS: PAPEL OFF-SET 90G/M² .	5	UN	17,60	88,00
37	CAIXA BOX BIN GAVETEIRO PLÁSTICA ORGANIZADOR. Nº 07 A CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - GAVETEIRO BIN Nº 7 A - MEDIDAS EXTERNAS: ALT. 17,5 X LARG. 41 X COMPR. 34,0 CM. FABRICADA EM PP (POLIPROPILENO). PODEM SER EMPILHADAS. CAPACIDADE : 23 LITROS. COR: AZUL. MATÉRIA-PRIMA: PP - POLIPROPILENO. FRENTE COM VÃO PARA ACESSO AOS PRODUTOS. ESPAÇO PARA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO. ENCAIXE TRASEIRO PARA ESTANTE. POSSUI DUAS CANALETAS LATERAIS EM CADA CAIXA QUE POSSUEM A FINALIDADE DE PRENDER UMA CAIXA A OUTRA ATRAVÉS DE UM SISTEMA TIPO MACHO E FÊMEA. APLICAÇÃO / USO: ALMOXARIFADO, DEPÓSITOS, FARMÁCIAS, SUPERMERCADOS, COMÉRCIO, FERRAGENS, AUTOPEÇAS, OFICINAS, ARMAZENAMENTO EM GERAL.	50	UN	30,10	1.505,00
38	CAIXA BOX BIN ORGANIZADORA Nº 05 CAIXA BOX BIN GAVETEIRO PLÁSTICA ORGANIZADOR. Nº 05. AZUL. MEDIDAS NÃO SUPERIORES À 12,0 X 16,0 X 25,0CM (ALT X LARG X PROF). EMPILHÁVEL. FRENTE COM VÃO PARA ACESSO AOS PRODUTOS. ESPAÇO PARA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO. ENCAIXE TRASEIRO PARA ESTANTE. POSSUI DUAS CANALETAS LATERAIS EM CADA CAIXA QUE POSSUEM A FINALIDADE DE PRENDER UMA CAIXA A OUTRA ATRAVÉS DE UM SISTEMA TIPO MACHO E FÊMEA. APLICAÇÃO / USO: ALMOXARIFADO, DEPÓSITOS, FARMÁCIAS, SUPERMERCADOS, COMÉRCIO, FERRAGENS, AUTOPEÇAS, OFICINAS, ARMAZENAMENTO EM GERAL.	50	UN	5,53	276,50
39	CAIXA BOX BIN ORGANIZADORA Nº 06	50	UN	8,40	420,00



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	CAIXA BOX BIN GAVETEIRO PLÁSTICA ORGANIZADOR. Nº 06. AZUL. MEDIDAS NÃO SUPERIORES À 15,0 X 19,0 X 29,0CM (ALT X LARG X PROF). EMPILHÁVEL. FRENTE COM VÃO PARA ACESSO AOS PRODUTOS. ESPAÇO PARA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO. ENCAIXE TRASEIRO PARA ESTANTE. POSSUI DUAS CANALETAS LATERAIS EM CADA CAIXA QUE POSSUEM A FINALIDADE DE PRENDER UMA CAIXA A OUTRA ATRAVÉS DE UM SISTEMA TIPO MACHO E FÊMEA. APLICAÇÃO / USO: ALMOXARIFADO, DEPÓSITOS, FARMÁCIAS, SUPERMERCADOS, COMÉRCIO, FERRAGENS, AUTOPEÇAS, OFICINAS, ARMAZENAMENTO EM GERAL.				
40	CAIXA TRIPLA PARA CORRESPONDENCIA CAIXA PARA CORRESPONDENCIA POLIESTILENO TRIPLA FUME SISTEMA ABRE E FECHA 180 X 253 X 515	12	UN	58,79	705,48
41	CALCULADORA 14 DIGITO, DUPLA BATERIA, MARK-UP CALCULADORA DE MESA, 14 DIGITOS, PERCENTUAL BASICO, DUPLA ALIMENTAÇÃO (BATERIA E SOLAR), TECLADO COM MEMORIA, AMPLO VISOR, TECLAS PLASTICAS, MARK-UP	3	UN	114,76	344,28
42	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS CALCULADORA DE MESA DE MESA, 12 DÍGITOS, FUNCIONAMENTO A BATERIA E ENERGIA SOLAR, TECLA PARA CORREÇÃO DO ULTIMO DIGITO, DUPLO ZERO, TECLA OFF (DESLIGA), COM DISPLAY INCLINADO.	167	UN	17,04	2.845,68
43	CANETA DESTACA TEXTO - AMARELA CANETA DESTACA TEXTO. CANETA PARA DESTACAR, COM TINTA FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER FRANCHADA, NÃO RECARREGÁVEL, COM TINTA A BASE DE ÁGUA E SEM CHEIRO, AMARELA.	675	UN	1,07	722,25
44	CANETA DESTACA TEXTO - ROSA CANETA DESTACA TEXTO. CANETA PARA DESTACAR, COM TINTA FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER FRANCHADA, NÃO RECARREGÁVEL, COM TINTA A BASE DE ÁGUA E SEM CHEIRO, ROSA.	100	UN	1,12	112,00
45	CANETA DESTACA TEXTO - ROXO CANETA DESTACA TEXTO. CANETA PARA DESTACAR, COM TINTA FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER FRANCHADA, NÃO RECARREGÁVEL, COM TINTA A BASE DE ÁGUA E SEM CHEIRO, ROXO.	100	UN	1,24	124,00
46	CANETA DESTACA TEXTO - VERDE CANETA DESTACA TEXTO. CANETA PARA DESTACAR, COM TINTA FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER FRANCHADA, NÃO RECARREGÁVEL, COM TINTA A BASE DE ÁGUA E SEM CHEIRO, VERDE.	100	UN	1,38	138,00
47	CANETA FIXA DE BALCAO COM CORRENTE CANETA FIXA DE BALCÃO COM CORRENTE BASE V. CANETA BALCÃO COM SUPORTE EM "V"; CANETA EM ALUMÍNIO TUBULAR POLIDO, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA DIAGONAL; ACABAMENTO EM ALUMÍNIO POLIDO, CORRENTE DE 50 CM E FIXAÇÃO POR FITA ADESIVA DUPLA FACE; CARGA BIC OU SIMILAR. FÁCIL APLICAÇÃO.	82	UN	24,28	1.990,96
48	CANETA P/ TECIDO – PRETA CANETA PARA TECIDO PRETA. CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. A PONTA DA CANETA PERMITE CONSEGUIR DIFERENTES ESPESSURAS DE TRAÇOS. USANDO-A NA POSIÇÃO VERTICAL OBTEM-SE TRAÇOS FINOS, INCLINANDO-A OBTEM-SE TRAÇOS MAIS GROSSOS. LAVAGEM SOMENTE 72 HORAS APÓS A PINTURA. NÃO UTILIZAR EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS.	20	UN	5,43	108,60
49	CANETA PARA CD E DVD CANETA MARCADOR PERMANENTE CD DVD PRETA 2,0MM	13	UN	2,54	33,02
50	CANETA PARA RETRO PROJETOR CORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA 2,00MM EM POLIÉSTER.	450	UN	1,91	859,50
51	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM (2,00MM); EM POLIESTER; NA COR AZUL.	47	UN	2,48	116,56
52	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETO CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM (2,00MM); EM POLIESTER; NA COR PRETO.	37	UN	2,20	81,40
53	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHO	37	UN	2,70	99,90



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM (2,00MM); EM POLIESTER; NA COR VERMELHO.				
54	CANETA PARA TECIDO - AZUL TURQUESA CANETA PARA TECIDO AZUL TURQUESA. CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. A PONTA DA CANETA PERMITE CONSEGUIR DIFERENTES ESPESSURAS DE TRAÇOS. USANDO-A NA POSIÇÃO VERTICAL OBTEM-SE TRAÇOS FINOS, INCLINANDO-A OBTEM-SE TRAÇOS MAIS GROSSOS. LAVAGEM SOMENTE 72 HORAS APÓS A PINTURA. NÃO UTILIZAR EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS.	10	UN	4,71	47,10
55	CANETINHA HIDROGRÁFICA GRANDE COM 12 CORES CANETINHA HIDROGRÁFICA , GRANDE, PACOTE COM 12 CORES, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TAMPA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, SER À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO.	729	CJ	5,04	3.674,16
56	CARIMBO AUTOMÁTICO 5,0CM X 3,0CM CARIMBO AUTOMÁTICO COM A ESCRITA: DIRETORIA DE SAÚDE - MONTE SIÃO - MG; MEDIDAS DE 5,0CM X 3,0CM. SOLICITAR MODELO COM EXEMPLO PELA DIRETORIA DE SAÚDE.	8	UN	41,63	333,04
57	CARIMBO AUTOMÁTICO 7,5CM X 4CM CARIMBO AUTOMÁTICO COM A ESCRITA: DECLARAMOS QUE O MATERIAL OU SERVIÇO CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS FOI RECEBIDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA O SERVIÇO PÚBLICO. LOCAL _____ DATA ____/____/____ - _____ - NOME E ASSINATURA - CPF _____ NOME E ASSINATURA - CPF; COM MEDIDAS DE 7,5CM X 4CM. SOLICITAR MODELO COM EXEMPLO PELA DIRETORIA DE SAÚDE.	8	UN	38,30	306,40
58	CARIMBO AUTOMÁTICO RECEBIDO CARIMBO AUTOMÁTICO COM A ESCRITA: RECEBIDO ____/____/____ . COM MEDIDAS DE 5,0CM X 3,0CM. SOLICITAR MODELO COM EXEMPLO PELA DIRETORIA DE SAÚDE.	8	UN	41,63	333,04
59	CARTÃO DE PONTO MENSAL PACOTE COM 100 FOLHA. IDEAL PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO EM COMÉRCIOS -CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS;FORMATO: 86MM X 180MM GRAMATURA: 240 G/M² PRODUTO CERTIFICADO: FSC® TIPO DE IMPRESSO: CARTÕES DE PONTO GARANTIA: GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15	PT	14,77	221,55
60	CARTOLINA 150G NÃO INFERIOR A 50X66CM, NÃO INFERIOR A 150G, NAS CORES: ROSA ,VERDE, AZUL, AMARELA E BRANCA.	5700	UN	0,57	3.249,00
61	CARTOLINA BRANCA PAPEL CARTOLINA 150G 50X66 BRANCA	46	UN	0,64	29,44
62	CLIPS DE METAL N.10 500 GR CLIPS DE METAL CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, FORMATO PARALELO,10/0,SEM REBARBA,EMBALADOS NA PRÓPRIA CAIXA DO FABRICANTE C/500 GR.	40	CX	7,64	305,60
63	CLIPS DE METAL NO 2 0 CLIPS DE METAL CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, 2/0, SEM REBARBA, EMBALADOS NA PRÓPRIA CAIXA DO FABRICANTE C/500 GR.	130	CX	8,23	1.069,90
64	CLIPS DE METAL NO 3 0 CLIPS DE METAL CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, FORMATO PARALELO,3/0,SEM REBARBA,EMBALADOS NA PRÓPRIA CAIXA DO FABRICANTE C/100 UNID.	428	CX	1,87	800,36
65	CLIPS DE METAL NO 8/0 - 500G CLIPS DE METAL CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, FORMATO PARALELO,8/0,SEM REBARBA,EMBALADOS NA PRÓPRIA CAIXA DO FABRICANTE C/500 GR.	238	CX	10,60	2.522,80
66	COLA BRANCA 90GRS COLA BRANCA, PRODUTO LAVÁVEL A BASE DE ÁGUA, COM FÓRMULA AVANÇADA QUE PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E CONTROLE DE	5524	UN	1,69	9.335,56



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	APLICAÇÃO COM TUBO ECONÔMICO E SEGURO QUE NÃO VAZA, NEM ENTOPE, IDEAL PARA COLAGEM DE CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO, NÃO TÓXICA E SEGURA PARA CRIANÇAS.				
67	COLA BRANCA PARA ISOPOR 90GR COLA BRANCA PARA ISOPOR, 90 GR	18	UN	2,63	47,34
68	COLA COLORIDA C/06 CORES COLA COLORIDA 23G C/06 CORES. POSSUI BICO APLICADOR. MATERIAL NÃO TÓXICO. CORES COM BRILHO INTENSO. EMBALAGEM CONTÉM 6 CORES VARIADAS DE 23GR CADA.	609	CX	5,56	3.386,04
69	COLA COLORIDA COM GLITER 6 CORES COLA COLORIDA 23GR COM GLITER 6 CORES. ESPECIFICAÇÕES: POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO. EMBALAGEM: CONTÉM 6 CORES 23GR CADA.	600	CX	6,24	3.744,00
70	COLA EM BASTAO COLA EM BASTÃO 40G. NÃO TÓXICO.	100	UN	2,57	257,00
71	COLA LIQUIDA 1 KG COLA BRANCA LAVÁVEL, 1 KG, A BASE DE PVA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.	2	UN	10,96	21,92
72	COLA LIQUIDA 90G COLA LIQUIDA 90G, A BASE DE PVA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.	34	UN	1,24	42,16
73	COLA PARA MADEIRA 250 G COLA PARA MADEIRA 250 GRAMAS. DESCRIÇÃO: ESTE PRODUTO POSSUI COMO BASE DE FORMULAÇÃO UM PVA. É PRINCIPALMENTE INDICADO PARA COLAGEM DE REPAROS DE MADEIRA, COMPENSADOS E AGLOMERADOS EM GERAL. PODE TAMBÉM SER UTILIZADA NA COLAGEM DE CORTIÇA, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, COURO E OUTROS SUBSTRATOS SIMILARES.	1	UN	8,70	8,70
74	CORRETIVO EM FITA	203	UN	4,65	943,95
75	CORRETIVO LIQUIDO EM CANETA CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FÁCIL APLICAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA.	293	UN	5,68	1.664,24
76	DIARIO ESCOLAR REGIME DE CICLO TAMANHO FECHADO (L X A): 20 CM X 32,2 CM, 88 PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR: VERDE, MIOLO: OFFSET 90 G/M2	200	UN	13,61	2.722,00
77	ELASTICO LATEX NO18 ELASTICO TIPO LATEX JAPONES Nº 18, ALTA RESISTENCIA, EMBALADOS EM SACO PLASTICO DE 1.000 G	121	PT	14,18	1.715,78
78	ENVELOPE 260 X 360 MM ENVELOPE TIMBRADO 260 MM X 360 MM PAPEL PARDO	300	UN	0,32	96,00
79	ENVELOPE 265X370 PARDO SACO KRAFT NATURAL, PARDO, COM 80 GRAMAS CADA.	900	UN	0,41	369,00
80	ENVELOPE OFICIO 114X229 BRANCO ENVELOPE BRANCO OFICIO 114X229 SEM RPC COM 75 GR.	2300	UN	0,20	460,00
81	ENVELOPE PARDO 185X240 ENVELOPE PARDO TIMBRADO, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 185MM X 240MM.	200	UN	0,43	86,00
82	ENVELOPE PARDO 240X340MM ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, NÃO INFERIOR A 80G, TAMANHO 240X340MM, CAIXA COM 250UN.	280	CX	48,30	13.524,00
83	ETIQUETA 25,4 X 66,7 3 CARREIRAS ETIQUETA TAMANHO 25,4 X 66,7. 3 CARREIRAS. CAIXA COM 3000 UNIDADES.	32	UN	39,59	1.266,88
84	ETIQUETA A4 INK-JET LASER CARREIRA: 2 TAMANHO: 33 X 105 MM, CONTENDO 18 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 100 FOLHAS A4.	140	PT	32,63	4.568,20
85	ETIQUETA A4 INK-JET LASER 288,5X200,0 NO TAMANHO A4 288,5X200,0, CONTENDO 01 ETIQUETA EM CADA FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS.	140	PT	31,67	4.433,80
86	ETIQUETA ADESIVA DE BOLINHA AMARELA 12MM ETIQUETAS ADESIVAS DE BOLINHA NA COR AMARELA. DETALHES: ETIQUETA ADESIVA BOLINHA PARA IDENTIFICAÇÃO, DE DIMENSÕES DIÂMETRO Ø 1,2CM COM 5000 UNIDADES EM CADA ROLO. IDEAIS PARA SEREM UTILIZADAS NO TRABALHO. AS ETIQUETAS ADESIVAS EM BOLINHA MANTÉM SEMPRE UM	20	RL	19,83	396,60



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	ALTO NÍVEL DE APRESENTAÇÃO. SÃO PERFEITAS PARA COBRIR QUALQUER DEMANDA, DESDE IDENTIFICAR DOCUMENTOS OU PRODUTOS. ATRAVÉS DAS ETIQUETAS É POSSÍVEL SIMPLIFICAR A IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, ESTOQUES, CATÁLOGOS, LIVROS E CONVITES, POIS COM ETIQUETAS DE CORES DIFERENTES CONSEGUIE-SE DIFERENCIÁ-LAS.				
87	ETIQUETA ADESIVA DE BOLINHA VERDE 12MM ETIQUETAS ADESIVAS DE BOLINHA NA COR VERDE. DETALHES: ETIQUETA ADESIVA BOLINHA PARA IDENTIFICAÇÃO, DE DIMENSÕES DIÂMETRO Ø 1,2CM COM 5000 UNIDADES EM CADA ROLO. IDEAIS PARA SEREM UTILIZADAS NO TRABALHO, AS ETIQUETAS ADESIVAS EM BOLINHA MANTÉM SEMPRE UM ALTO NÍVEL DE APRESENTAÇÃO. SÃO PERFEITAS PARA COBRIR QUALQUER DEMANDA, DESDE IDENTIFICAR DOCUMENTOS OU PRODUTOS. ATRAVÉS DAS ETIQUETAS É POSSÍVEL SIMPLIFICAR A IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, ESTOQUES, CATÁLOGOS, LIVROS E CONVITES, POIS COM ETIQUETAS DE CORES DIFERENTES CONSEGUIE-SE DIFERENCIÁ-LAS.	20	RL	19,83	396,60
88	ETIQUETA ADESIVA DE BOLINHA VERMELHO 12MM ETIQUETAS ADESIVAS DE BOLINHA NA COR VERMELHO. DETALHES: ETIQUETA ADESIVA BOLINHA PARA IDENTIFICAÇÃO, DE DIMENSÕES DIÂMETRO Ø 1,2CM COM 5000 UNIDADES EM CADA ROLO. IDEAIS PARA SEREM UTILIZADAS NO TRABALHO, AS ETIQUETAS ADESIVAS EM BOLINHA MANTÉM SEMPRE UM ALTO NÍVEL DE APRESENTAÇÃO. SÃO PERFEITAS PARA COBRIR QUALQUER DEMANDA, DESDE IDENTIFICAR DOCUMENTOS OU PRODUTOS. ATRAVÉS DAS ETIQUETAS É POSSÍVEL SIMPLIFICAR A IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, ESTOQUES, CATÁLOGOS, LIVROS E CONVITES, POIS COM ETIQUETAS DE CORES DIFERENTES CONSEGUIE-SE DIFERENCIÁ-LAS.	18	RL	19,83	356,94
89	EXTRATOR DE GRAMPOS EXTRATOR DE GRAMPOS. METAL.	84	UN	1,72	144,48
90	FICHA PAUTADA 5X8 FICHAS PAUTADAS 5X8; CONTÉM 100 UNIDADES; DIMENSÕES: 127,0 X 203,2MM; GRAMATURA: 180 G/M	6	PT	12,94	77,64
91	FICHARIO 4 ARGOLAS 255X310MM FICHARIO REVESTIDO C/CRISTAL A4 C/ 4 ARGOLAS 255 X 310 MM ? 40M/M COR UNICA SEM DESENHOS.	36	UN	17,00	612,00
92	FICHARIO 5X8 FICHÁRIO 5X8, COM BASE METÁLICA GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO FUMÊ FIXADA COM REBITE EM AÇO PARA USO DE FICHAS PADRONIZADAS TAMANHO 5X8.	14	UN	59,88	838,32
93	FICHARIO 6X9 FICHÁRIO 6X9 EM BASE METÁLICA GRAFITE. TAMPA FUMÊ EM POLIESTIRENO, FIXADA COM REBITE EM AÇO. DIMENSÕES: 260 X 300 X 182	9	UN	99,25	893,25
94	FITA ADESIVA AMARELO FITA ADESIVA COLORIDA, AMARELO 12MMX30M	29	UN	0,91	26,39
95	FITA ADESIVA AZUL FITA ADESIVA COLORIDA, AZUL 12MMX30M	17	UN	0,91	15,47
96	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MM X 1,50M	48	UN	12,18	584,64
97	FITA ADESIVA ESCOLAR COLORIDA EM POLIPROPILENO, 12MMX30M; NAS CORES: AMARELA, AZUL, VERDE, PRETA E VERMELHA	260	RL	0,96	249,60
98	FITA ADESIVA GOMADA KRAFT COM REFORÇO 80MM FITA ADESIVA GOMADA KRAFT COM REFORÇO 80MM. A FITA ADESIVA GOMADA 80MM COM REFORÇO DE SEGURANÇA EM FIO DE NYLON. FABRICADA EM PAPEL KRAFT VIRGEM. COM SISTEMA ADESIVO DE COLA VEGETAL NATURAL DE ALTA ADERÊNCIA, COM RÁPIDA E FORTE COLAGEM A SUPERFÍCIE APLICADA. UTILIZADA PARA FINS DE TRANSPORTE DEVIDO A SUA ALTA RESISTÊNCIA. FITA GOMADA COM REFORÇO. CADA ROLO POSSUI APROXIMADAMENTE 178 METROS COM APROXIMADAMENTE 1,7 KG	7	UN	38,15	267,05
99	FITA ADESIVA LARGA 48X45M FITA ADESIVA LARGA 48X45M. TRANSPARENTE.	734	RL	3,85	2.825,90
100	FITA ADESIVA MULTI USO	180	UN	6,83	1.229,40



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	FITA ADESIVA MULTI USO, FILME DE POLIETILENO REFORÇADO COM TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINA SINTÉTICA, ROLO DE 48MM X 5M.				
101	FITA ADESIVA PP 45MMX45M TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: É CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO.O ADESIVO É À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA.	25	RL	3,65	91,25
102	FITA ADESIVA TRANSP 12MMX50M COR: TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	30	RL	1,74	52,20
103	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M.	667	RL	1,71	1.140,57
104	FITA ADESIVA VERDE FITA ISOLANTE ROLO 20M.	17	UN	6,22	105,74
105	FITA ADESIVA VERMELHO FITA ADESIVA COLORIDA, VERMELHO 12MMX30M	17	UN	0,91	15,47
106	FITA CREPE FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BEGE, TIPO MONOFACE. DIMENSÕES: 18 MM X 50 MT.	677	UN	3,99	2.701,23
107	FITA DE CETIM 04MM CORES VARIADAS, LARGURA: 04MM, ROLO COM 100M.	400	RL	13,66	5.464,00
108	FITA DE CETIM 20MM CORES VARIADAS, LARGURA: 20MM, ROLO COM 10 METROS.	800	RL	5,21	4.168,00
109	FITA DE CETIM COR AZUL FITA DE CETIM, COR AZUL MARINHO, MEDINDO 20MM LARGURA. ROLO COM 10 METROS.	9	UN	5,21	46,89
110	FITA DE CETIM COR ROSA FITA DE CETIM, COR ROSA, MEDINDO 20MM LARGURA. ROLO COM 10 METROS.	9	UN	4,63	41,67
111	FITA DUPLA FACE 12MMX30M FITA DUPLA FACE.- MEDIDA: 12MMX30M,- PAPEL STRONG COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA DE AMBOS OS LADOS - ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE SOLVENTE.	650	RL	4,33	2.814,50
112	FITA DUPLA FACE 19MM30MT FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M	22	UN	5,05	111,10
113	FITA METALOIDE 20MM 50M FITA METALÓIDE, INDICADA PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS. LARGURA: 20 MILÍMETROS COMPRIMENTO: 50 METROS COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO NAS CORES PRATA, DOURADA, VERMELHA, VERDE, ROSA E AZUL	1100	UN	8,39	9.229,00
114	FITILHO ROLO NÃO INFERIOR A 50M, NAS CORES: BRANCO, ROSA, ROXO, VERDE, AMARELO, AZUL, LARANJA, VERMELHO.	500	RL	1,83	915,00
115	FOLHA DE EMBORRACHADO EVA DECORADA FOLHA DE EMBORRACHADO E.VA DECORADA MEDINDO 40 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 5 FOLHAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	360	PT	20,36	7.329,60
116	FOLHA DE EMBORRACHADO EVA ROLO 90CM FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A ROLO MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO X 1,80 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	220	RL	20,93	4.604,60
117	FORMULARIO CON 1 VIA FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA MICROSERRILHADO. MEDIDAS: 280 X 240 MM (A X L). GRAMATURA: 56 GRAMAS. TAMANHO: 80 COLUNAS. CX COM 2500 FLS	10	CX	109,86	1.098,60
118	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS COM CESTO FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS C/ CESTO 13.2L INFORMAÇÕES DO PRODUTO:- FRAGMENTA ATÉ 10 FOLHAS A4 (75G/M2) - CORTE EM TIRAS-SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL- PROTEÇÃO CONTRA	1	UN	634,64	634,64



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR- TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: 2 MINUTOS COM DESCANSO DE 15MIN- VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2.5M/MIN-FRAGMENTA 202 FOLHAS POR CICLO. COR: PRETO. CAPACIDADE DE FOLHAS: 10. CAPACIDADE DO CESTO: 13,2L. ABERTURA DA FENDA: 220MM. POSIÇÕES CHAVE SELETORA: 3 - AUTO/OFF/REVNÍVEL DE SEGURANÇA: P-2 (NORMA DIN 66399). NÍVEL DE RUÍDO: MENOR QUE 73DB. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRAGMENTADORA DE PAPEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 38,1 X 38,1 X 19,6 CM (A X L X C).				
119	GIZ DE CERA - JUMBO GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATOMICO COM 12 CORES	350	CX	2,38	833,00
120	GLITTER CAIXA NÃO INFERIOR A 6 CORES DIVERSAS, TUBO COM 3 GRAMAS CADA.	650	PT	0,52	338,00
121	GRAFITE HB 0 7MM	10	TU	2,42	24,20
122	GRAMPEADOR 266 GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COMPRIMENTO MÍNIMO: 15 CM, EM METAL PINTADO . CAPACIDADE PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE, NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE 75G/M CADA.ACONDICIONADOS EM CAIXA INDIVIDUAL.	92	UN	16,55	1.522,60
123	GRAMPEADOR ALICATE ANATONICO GRAMPEADOR ALICATE 25 FOLHAS (26/6). GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 167X26X71MM FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. PINTURA EPÓXI (LIQUIDA). BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE 208 GRAMPOS 26/6.	9	UN	22,43	201,87
124	GRAMPEADOR ALICATE BEGE ATE 20 FOLHAS GRAMPEADOR ALICATE BEGE ATE 20 FOLHAS. GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO) E ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, E PODE SER USADO GRAMPO 24/6 OU 26/6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS NÃO INFERIORES A: 17 X 5 X 2,5 CM. COR: BEGE. MODELO: ALICATE. CAPACIDADE: 20 FOLHAS 75 GRAMAS. GRAMPOS: 24/6 OU 26/6. MATERIAL: AÇO.	82	UN	20,43	1.675,26
125	GRAMPEADOR GRANDE METAL PARA 100 FOLHAS GRAMPEADOR GRANDE METAL. PROFISSIONAL, ESTRUTURA METÁLICA, DESIGN COM SUPORTE ANATÔMICO EMBORRACHADO, SUPORTE PARA AJUSTE DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE P/ GRAMPOS 23/8 PROF.8MM. FOLHAS 20-50, GRAMPOS 24/10 PROF.10MM FOLHAS 40-70, GRAMPOS 23/10 PROF.10MM FOLHAS 40/70 E GRAMPOS 23/12. PROF.13MM FOLHAS 70 -100.	80	UN	69,53	5.562,40
126	GRAMPO 2310MM GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE 23/10. CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO (PRATA), ISENTO DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	45	CX	17,89	805,05
127	GRAMPO 266 GRAMPO 26/6. CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO (PRATA), ISENTO DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	236	CX	4,53	1.069,08
128	GRAMPO TRILHO - CX C 50	10	CX	12,72	127,20
129	GUILHOTINA GUILHOTINA REFILADORA FACÃO DE MESA 300MM. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: MESA MILIMETRADA PARA PROPORCIONAR CORTES PRECISOS. CORTA ATÉ O TAMANHO A4. INFORMAÇÕES DE CORTE DE PAPÉIS. CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE 75 GRS POR VEZ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :LARGURA: 390MM, COMPRIMENTO: 27MM, EXTENSAO DE CORTE: 300MM,CAPACIDADE DE CORTE: 15 A 20 FOLHAS, EXTENSAO DE CORTE: 30CM,	1	UN	234,35	234,35
130	INDICE A/Z MARMORIZADO 5X8 INDICE A/Z MARMORIZADO 5X8 PARA FICHÁRIO. ORDENADOS DE A/Z EM CARTÃO MARMORIZADO DE 0,35MM. 26 LETRAS. DIMENSÕES: 12,7X20,3CM	7	UN	12,78	89,46
131	INDICE AZ 15 3X22 8 CM	19	UN	23,53	447,07



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	INDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHÁRIO. ORDENADOS DE A/Z EM CARTÃO MARMORIZADO DE 0,35MM. 26 LETRAS. DIMENSÕES: 15,3 X 22,8CM				
132	LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA TIPO ESPINHA DE PEIXE, INJETADOS EM NYLON, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CORES SORTIDAS. INVOLÁVEIS, SEGUROS E CONFIÁVEIS. IDEAL PARA LACRAR MALOTES, COM SEGURANÇA. RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -40° A +85° SUPORTANDO PICOS ATÉ 150°. FACILMENTE AJUSTÁVEIS SEM USO DE FERRAMENTAS. MATERIAL: NYLON 6.6. MEDIDAS: 160 MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	2	PT	18,05	36,10
133	LAMINA LARGA PARA ESTILETE LÂMINA ESTILTE LARGO 18 MMX100MM	25	UND	1,01	25,25
134	LAPIS BORRACHA COMPOSIÇÃO: ECOLÁPIS E BORRACHA; CORPO AMARELO; DIMENSÕES: ALTURA:17,50 CM X LARGURA:7,00 MM X PROFUNDIDADE:7,00 MM.	111	UN	3,90	432,90
135	LAPIS DE CERA EM ESTACA PROFISSIONAL LÁPIS DE CERA, EM ESTACA, AZUL TURQUESA, USO PROFISSIONAL, NÃO TÓXICO, PARA MARCAÇÃO EM CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COM 12 UNIDADES	50	CX	7,24	362,00
136	LAPIS DE COR 12 CORES LÁPIS DE COR, MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES E CERA, COM 12 CORES.	1800	CX	4,93	8.874,00
137	LAPIS DE COR TIPO JUMBO TRIANGULAR 12 CORES LAPIS DE COR 12 CORES. LÁPIS DE COR TIPO JUMBO TRIANGULAR, ESTOJO COM 12 CORES, COM CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LÁPIS COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR, COM COMPRIMENTO QUE FACILITA O USO, COM TRAÇOS ESCUROS E QUE PODE SER APAGADO.	182	CX	11,88	2.162,16
138	LAPIS DE GIZ DE CERA 12 CORES LÁPIS DE GIZ DE CERA, GROSSO, PEQUENO, CERA COM CARGAS INERTES, PIGMENTOS E CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E RESISTENTES À LUZ, SEÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO, DIÂMETRO MÍNIMO 10,5MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 95MM, COM 12 CORES, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO.	13	UN	4,20	54,60
139	LAPIS PRETO N 2 LAPIS PRETO N. 2B GRAFITE 02MM, DEVE POSSUIR MADEIRA MOLE E CORPO CILÍNDRICO.	48	UN	0,61	29,28
140	LAPIS PRETO N.2 LAPIS PRETO N. 2 GRAFITE 02MM, DEVE POSSUIR MADEIRA MOLE E CORPO CILÍNDRICO.	3459	UN	0,70	2.421,30
141	LIVRO ATA 100 FOLHAS LIVRO ATA 100 FLS SEM MARGEM, CAPA DURA, NA COR PRETA, COSTURADO, PÁGINAS NUMERADAS, NÃO INFERIORES A 210X310MM.	630	UN	10,22	6.438,60
142	LIVRO ATA 200 FOLHAS	5	UN	20,89	104,45
143	LIVRO ATA 50 FOLHAS LIVRO ATA 50 FLS SEM MARGEM, CAPA DURA, NA COR PRETA, COSTURADO, PAGINAS NUMERADAS, NÃO INFERIOR A 210X300MM.	131	UN	9,01	1.180,31
144	LIVRO DE PONTO TAMANHO FECHADO (LXA): 23,5CM X 32,5CM, 100 PÁGINAS, VERTICAL, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, COR: AZUL, MIOLO: OFFSET 90G/M2.	300	UN	72,58	21.774,00
145	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA LIVRO DE PROTOCOLO. DE CORRESPONDÊNCIA PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPO GRAFICAMENTE. MEDIDAS: ALTURA: 1CM. LARGURA: 16CM. PROFUNDIDADE: 22CM. PESO: 298GR.	137	UN	10,77	1.475,49
146	LIVRO PONTO PEQUENO 2 ASSINATURAS 160 FLS LIVRO PONTO PEQUENO 2 ASSINATURAS 160 FOLHAS - LINHA: PONTO; MODELO: 1/4 160 FOLHAS 2 ASSINATURAS; MEDIDAS NÃO SUPERIORES A: CXL 21.6 CM X 15.4 CM; TIPO DE FOLHA: TRACEJADA PAPEL OFF-SET; QUANTIDADE DE FOLHAS: 160; TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURADO	49	UN	17,90	877,10
147	LIVRO REGISTRO DE CONTROLE PSICOTRÓPICO	10	UN	38,60	386,00



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO FARMÁCIA - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PSICOTRÓPICOS, ANTIBIÓTICOS E ANTIMICROBIANOS, 100 FOLHAS, FORMATO: 35 X 35 CM, FOLHAS: NUMERADAS, TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, PAPEL: BRANCO 85 G, IMPRESSÃO: OFFSET, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G				
148	MOLHA DEDOS EM GEL MOLHA DEDOS; 12G; EM GEL; ESPECIALMENTE FORMULADO COM COMPONENTES NOBRES. INDICADO PARA MANUSEAR PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO.	33	UN	2,77	91,41
149	ORGANIZADOR DE PAPEIS SCRAPBOOK ORGANIZADOR DE PAPEIS. ORGANIZADOR DE SCRAPBOOK. MADEIRA: MDF CRÚ/ 3 MM. ALTURA:32,1. COMPRIMENTO: 31,6. PROFUNDIDADE:31,6. 5 DIVISÓRIAS - 6 COMPARTIMENTOS. PRODUZIDO EM MDF E CORTADO EM MÁQUINA A LASER.	4	UN	83,67	334,68
150	PAPEL SULFITE COLORIDO A4 75G/M2, A4, 210X297, COM 100 FOLHAS	900	PT	5,75	5.175,00
151	PALITO DE CHURRASCO PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO.	3500	PT	3,79	13.265,00
152	PALITO DE SORVETE PALITO DE SORVETE, DE MADEIRA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	4000	PT	4,41	17.640,00
153	PALITO DE SORVETE COLORIDO EM MADEIRA, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	4000	PT	4,37	17.480,00
154	PAPEL CANSON BLOCO CANSON A4 140 GRAMAS COM 20 FOLHAS NAS CORES BRANCO E CREME	90	BL	9,03	812,70
155	PAPEL CARBONO PRETO PAPEL CARBONO EM PELÍCULA DE POLIÉSTER TAMANHO 210X297MM, COR PRETO, TIPO FILME.	272	FL	0,23	62,56
156	PAPEL CARBONO TIPO FILME COR AZUL PAPEL CARBONO EM PELÍCULA DE POLIÉSTER TAMANHO 210X297MM, COR AZUL, TIPO FILME.	330	CX	25,46	8.401,80
157	PAPEL CARTAO NÃO INFERIOR A 50X66CM, 280G; NAS CORES: AMARELO,VERMELHO, PRETO, BRANCO, AZUL ROYAL E VERDE BANDEIRA.	3600	FL	0,99	3.564,00
158	PAPEL CARTOLINA - AMARELO PAPEL CARTOLINA 150G 50X66 AMARELO	31	UN	0,55	17,05
159	PAPEL CARTOLINA - AZUL PAPEL CARTOLINA 150G 50X66 AZUL	28	UN	0,56	15,68
160	PAPEL CARTOLINA - ROSA PAPEL CARTOLINA 150G 50X66 ROSA	31	FL	0,56	17,36
161	PAPEL CARTOLINA - VERDE PAPEL CARTOLINA 150G 50X66 VERDE	31	UN	0,56	17,36
162	PAPEL CELOFANE COLORIDO PAPEL CELOFANE 85X100, PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO E TRANSPARENTE.	150	PT	38,34	5.751,00
163	PAPEL COLOR SET NÃO INFERIOR A 48X66CM, 120G; NAS CORES: AMARELO, VERMELHO ,ROSA, AZUL, LARANJA, PRETO, VERDE BANDEIRA E BRANCO.	5700	FL	0,69	3.933,00
164	PAPEL COM TEXTURA CASCA DE OVO PAPEL COM TEXTURA REPRODUZINDO A SUPERFÍCIE DE CASCA DE OVO, COR BRANCO, 180G, A4 (210 X 297MM), PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET E JATO DE TINTA. PCT COM 50 FOLHAS.	18	CX	15,54	279,72
165	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25M PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M	145	RL	60,22	8.731,90
166	PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM LISO, DIMENSÕES 48 CM X 2 M. CORES VARIADAS	2500	FL	0,82	2.050,00
167	PAPEL CREPOM - ROSA PAPEL CREPOM, 0,48CM X 2,00M, ROSA	20	CX	8,29	165,80
168	PAPEL CREPOM - AMARELO PAPEL CREPOM, 0,48CM X 2,00M, AMARELO	20	UN	0,79	15,80



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

169	PAPEL CREPOM - AZUL PAPEL CREPOM, 0,48CM X 2.00M, AZUL	20	CX	8,29	165,80
170	PAPEL CREPOM - VERDE BANDEIRA PAPEL CREPOM, 0,48CM X 2.00M, VERDE BANDEIRA	20	CX	8,29	165,80
171	PAPEL CREPOM - VERMELHO PAPEL CREPOM, 0,48CM X 2.00M, VERMELHO	20	CX	8,29	165,80
172	PAPEL DE SEDA - AMARELO PAPEL DE SEDA 48X60CM AMARELO 18G/M	12	UN	0,23	2,76
173	PAPEL DE SEDA - AZUL CLARO PAPEL DE SEDA 48X60CM AZUL CLARO 18G/M	12	UN	0,23	2,76
174	PAPEL DE SEDA - MARROM PAPEL DE SEDA 48X60CM MARROM 18G/M	12	UN	0,23	2,76
175	PAPEL DE SEDA - PINK PAPEL DE SEDA 48X60CM PINK 18G/M	12	UN	0,23	2,76
176	PAPEL DE SEDA - VERDE BANDEIRA PAPEL DE SEDA 48X60CM VERDE BANDEIRA 18G/M	12	UN	0,23	2,76
177	PAPEL DE SEDA - VERMELHO PAPEL DE SEDA 48X60CM VERMELHO 18G/M	12	UN	0,23	2,76
178	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PRODUZIDO EM PAPEL MONOLUCIDO, 48X66, 60 G, IMPRESSÃO EM TINTA ROTATIVA HS BRILHO, NAS CORES VERMELHA, AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE E LARANJA	3000	FL	0,44	1.320,00
179	PAPEL KRAFT PURO 60CM X 200M X 80G/M <sup>2</sup> PAPEL MAIS RESISTENTE POR SER KRAFT PURO. NÃO INCLUI O SUPORTE. COR: KRAFT MEDIDAS: 60 CM X 200 M GRAMATURA: 80 G/M <sup>2</sup>	1	BO	82,30	82,30
180	PAPEL LAMINADO NÃO INFERIOR A 48X60CM; NAS CORES: AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, PINK, VERMELHO.	1100	FL	0,78	858,00
181	PAPEL OPALINE A4 210X297MM PAPEL OPALINE, ALTA ALVURA, FORMATO A-4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 180 G/M <sup>2</sup> . EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. BRANCO E COLORIDO	75	PT	12,97	972,75
182	PAPEL SULFITE PARA PLOTTER BOBINA PARA PLOTTER OFF SET 2 POLEGADAS DE DIÂMETRO INTERNO DIÂMETRO BOBINA CHEIA: 9,2CM OU 3,7" DIMENSÕES E PESO 610MMX50M (OBS: NAO ULTRAPASSAR ESSAS MEDIDAS POIS A NOSSA PLOTTER NAO TEM CAPACIDADE PARA MEDIDAS MAIORES) 75 G/M <sup>2</sup>	12	RL	41,37	496,44
183	PAPEL VERGE BRANCO PAPEL VERGE 120G 210X297 BRANCO PCT C/50 FLS	401	BL	9,23	3.701,23
184	PAPEL VERGE CREME	90	BL	8,47	762,30
185	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	100	UN	8,79	879,00
186	PASTA AZ LOMBO LARGO PASTA AZ LOMBO LARGO COM RÓTULO, TIGRADA, POSSUI ESPESSURA DE 1,7MM E É FORRADO EM PAPEL MONOLÚCIDO, CONTENDO MECANISMO NIQUELADO TAMANHO: 250X80MM TIPO: A/Z COR: PRETO E MATERIAL: POLIPROPILENO	1400	UN	12,01	16.814,00
187	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES. FORMATO OFICIO. COM PARAFUSO DE METAL. PRETA. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	1749	UN	18,31	32.024,19
188	PASTA COM ABAS EM PAPEL CARTAO PASTA COM ABAS, EM PAPEL CARTÃO NA COR VERDE, PLASTIFICADA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ATRAVÉS DE ILHOSES PERFEITAMENTE FIXADOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 210 X 297 MM.	1206	UN	2,51	3.027,06
189	PASTA DE PAPEL AO COM TRILHO EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO, GRAMPO PLÁSTICO.	600	UN	2,17	1.302,00
190	PASTA PLÁSTICA A4 C/CANALETA PASTA PLÁSTICA A4 POLIP.0,18 TRANSPARENTE C/CANALETA. CANALETA	19	UN	2,31	43,89



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	BRANCA. CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS. DIMENSÕES 220 X 330MM				
191	PASTA PLASTICA C/ ELASTICO 235X350X0,2MM PASTA COM ELASTICO, POLIPROPILENO, 235X350, TRANSPARENTE. INCOLOR. PASTA ABA ELASTICO OFICIO SIMPLES, 100% PLASTICA (PP) ESPESSURA 0,2MM.	518	UN	1,68	870,24
192	PASTA PLASTICA C/ABA E ELASTICO 335X245X30MM PASTA C/ABA E ELASTICO(PLASTICO); DE POLIPROPILENO;ESPESSURA DE 0,50 MICRON; NO TAMANHO 335 X 245 X 30 MM; COM ELASTICO;VERD	857	UN	3,25	2.785,25
193	PASTA SANFONADA A-Z 31 DIVISORIAS PASTA SANFONADA, A-Z, A4, 31 DIVISORIAS, CRISTAL, 185 MM X 240 MM X 67 MM.	104	UN	43,38	4.511,52
194	PASTA SUSPENSADA DE PAPEL PASTA SUSPENSADA EM CARTAO HORLE MARMORIZADO, 24X36CM, 330G, POSSUINDO 6 DIFERENTES FURACOES PARA GRAMPO PLASTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE, MARCADOR DE PAGINAS, ARAME COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, ACOMPANHADA POR: 1 VISOR TRANSPARENTE, 1 ETIQUETA BRANCA E 1 GRAMPO TRILHO PLASTICO 80 MM, PRODUZIDA COM BASE NA NBR ISO9001.	1000	UN	2,45	2.450,00
195	PASTA SUSPENSADA PLASTIFICADA PASTA SUSPENSADA HASTE METAL; PLASTIFICADA; GRAMATURA 305 G/M2; DIMENSÕES 361 X 240 MM; PASTA SUSPENSADA EM CARTÃO KRAFT SUPER PLASTIFICADO COM HASTE DE METAL E PONTEIRA PLÁSTICA BRANCA. ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO. POSSUI VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, 8 POSIÇÕES DIFERENTES PARA GRAMOS, 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	1730	UN	3,20	5.536,00
196	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 235X350X0,35MM PASTA COM ELASTICO, POLIPROPILENO, 235X350, TRANSPARENTE. PASTA ABA ELASTICO OFICIO SIMPLES, 100% PLASTICA (PP) ESPESSURA 0,35MM.	316	UN	4,55	1.437,80
197	PEN DRIVE 16 GB PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 16 GB. GARANTIA DE 1 ANO	3	UN	24,25	72,75
198	PERCEVEJO LANTONADO COM 100 UNIDADES PERCEVEJO LATONADO Nº 4. CAIXA COM 100 UNIDADES. FABRICADOS EM AÇO LATONADO (DOURADO). DIAMETRO DA CABEÇA 9MM. COMPRIMENTO DA PONTA ÚTIL 7MM.	3	CX	2,06	6,18
199	PERFURADOR DE PAPEL PERFURADOR DE PAPEL PRETO PARA 30 FOLHAS. 2 FUROS. ESTE PERFURADOR PERFURA APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². CABO EMBORRACHADO.POSSUI RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL. ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE.	33	UN	31,66	1.044,78
200	PILHA AA PEQUENA PILHA ALCALINA DE 1,5 V, TAMANHO "AA" - PEQUENA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO, A PILHA DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA, SUA QUÍMICA E SEU DESIGN DEVERÃO SER APERFEIÇADOS PARA GARANTIREM O MELHOR DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, ALÉM DE PROPORCIONAREM UMA VANTAJOSA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, EM COMPARAÇÃO A OUTRAS PILHAS COMUNS DE ZINCO-CARBONO.	375	UN	4,11	1.541,25
201	PILHA AAA PALITO PILHA ALCALINA DE 1,5 V, TAMANHO "AAA" - PALITO. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO, A PILHA DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA, SUA QUÍMICA E SEU DESIGN DEVERÃO SER APERFEIÇADOS PARA GARANTIREM O MELHOR DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, ALÉM DE PROPORCIONAREM UMA VANTAJOSA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, EM COMPARAÇÃO A OUTRAS PILHAS COMUNS DE ZINCO-CARBONO.	976	UN	4,35	4.245,60
202	PILHA C MÉDIA PILHA ALCALINA DE 1,5 V, TAMANHO "C" - MÉDIA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA:DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO, A PILHA DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA CONFIÁVEL E	678	UN	7,11	4.820,58



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	PROLONGADA, SUA QUÍMICA E SEU DESIGN DEVERÃO SER APERFEIÇADOS PARA GARANTIREM O MELHOR DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, ALÉM DE PROPORCIONAREM UMA VANTAJOSA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, EM COMPARAÇÃO A OUTRAS PILHAS COMUNS DE ZINCO-CARBONO.				
203	PILHA D GRANDE PILHA ALCALINA DE 1,5 V, TAMANHO "D" - GRANDE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO. A PILHA DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA, SUA QUÍMICA E SEU DESIGN DEVERÃO SER APERFEIÇADOS PARA GARANTIREM O MELHOR DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, ALÉM DE PROPORCIONAREM UMA VANTAJOSA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, EM COMPARAÇÃO A OUTRAS PILHAS COMUNS DE ZINCO-CARBONO.	456	UN	9,35	4.263,60
204	PINCEL ATOMICO - VERDE PINCEL ATOMICO 1100P VERDE. ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	27	UN	3,16	85,32
205	PINCEL PARA PINTURA CABO CURTO Nº 08 PINCEL PARA PINTURA Nº 8. CABO CURTO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM, FILAMENTO: PÔNEI, FORMATO: REDONDO, IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, VIOLA: ALUMÍNIO	6	UN	3,30	19,80
206	PINCEL PARA PINTURA CABO CURTO Nº 00 PINCEL PARA PINTURA Nº 0. CABO CURTO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM, FILAMENTO: PÔNEI, FORMATO: REDONDO, IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, VIOLA: ALUMÍNIO	7	UN	2,80	19,60
207	PINCEL PARA PINTURA CABO CURTO Nº 10 PINCEL PARA PINTURA Nº 10. CABO CURTO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM, FILAMENTO: PÔNEI, FORMATO: REDONDO, IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, VIOLA: ALUMÍNIO	1705	UN	3,20	5.456,00
208	PINCEL PARA PINTURA CABO CURTO Nº 12 PINCEL PARA PINTURA CABO CURTO Nº 12, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM, FILAMENTO: PÔNEI, FORMATO: REDONDO, IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, VIOLA: ALUMÍNIO	5	UN	3,83	19,15
209	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA BASTÃO DE SILICONE C/ 07MM, EMBALAGEM BLISTER, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, BIVOLT , POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 40 WATTS. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E ALUMÍNIO.	150	UN	12,78	1.917,00
210	PISTOLA MANUAL PARA COLA QUENTE PISTOLA PARA COLA QUENTE. PISTOLA MANUAL. POTÊNCIA: 17W. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 193°C. ESPESSURA BASTÃO: 11,0 ~ 11,5MM.	150	UN	17,69	2.653,50
211	PLACA DE EVA COM GLITTER EM PACOTES COM 5 UNIDADES, CORES VARIADAS, TAMANHO: 40X60CM.	840	UN	4,51	3.788,40
212	PLACA DE ISOPOR 5CM PLACA DE ISOPOR TIPO 1. COMPRIMENTO: 1000MM; LARGURA: 500MM; ESPESSURA: 50MM.	22	UN	8,42	185,24
213	PORTA FOLHA A4 DE PAREDE VERTICAL PORTA FOLHA A4 DE PAREDE VERTICAL PRONTUARIO. PORTA FOLHAS DISPLAY. PARA EXPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS, AVISOS, IMPRESSOS. FABRICADO EM ACRÍLICO DE 2.5MM CRISTAL (TRANSPARENT) 100% PURO. ACOMPANHA FITA DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS SUPERFICIES COMO PAREDES, MÓVEIS, MÁQUINAS, VIDROS E ETC. TAMANHO: 23X32 CM. MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 3MM DE ESPESSURA. CAPACIDADE: SUPORTA 50 FOLHAS TAMANHO A4 21X30 CM.	12	UN	15,02	180,24
214	PRANCHETA FUME ACRILICA PRANCHETA FUME.PRANCHETA ACRILICO, A4 COM PEGADOR.	66	UN	12,86	848,76
215	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO 120 X 200CM QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO 120 X 200CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO.	12	UN	208,78	2.505,36



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO COM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM 40 CM. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.				
216	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - 609.001.215 QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 090 X 120CM. MOLDURA EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES: COM ESPESSURA TOTAL DE 12 MM, REVESTIDO COM CORTIÇA. MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	16	UN	87,76	1.404,16
217	REABASTECEDOR P PINCEL QUADRO BRANCO AZUL REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 200ML. COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS. COR AZUL. REATIVA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MARCADORES DE QUADRO BRANCO COM ALTO RENDIMENTO. SUA FORMULAÇÃO É DE ALTA QUALIDADE.	4	UN	38,74	154,96
218	REABASTECEDOR P PINCEL QUADRO BRANCO PRETO REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 200ML. COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS. COR PRETO. REATIVA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MARCADORES DE QUADRO BRANCO COM ALTO RENDIMENTO. SUA FORMULAÇÃO É DE ALTA QUALIDADE.	4	UN	38,74	154,96
219	REABASTECEDOR P PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHO REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 200ML. COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS. COR VERMELHO. REATIVA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MARCADORES DE QUADRO BRANCO COM ALTO RENDIMENTO. SUA FORMULAÇÃO É DE ALTA QUALIDADE.	4	UN	38,74	154,96
220	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO - AZUL REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, AZUL, 37 ML	7	UN	3,89	27,23
221	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO - PRETO REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, PRETO, 37 ML	7	CX	3,89	27,23
222	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO - VERDE REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, VERDE, 37 ML	6	UN	3,89	23,34
223	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO - VERMELHO REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, 37 ML	7	UN	3,89	27,23
224	REFIL DE COLA QUENTE 07MM BASTÃO DE SILICONE COM 07MM POR 30CM, TRANSPARENTE, COM 01 KG.	150	PT	26,58	3.987,00
225	RÉGUA CRISTAL 30CM RÉGUA 30CM EM POLIESTIRENO CRISTAL COM ESCALA DE PRECISÃO. DIMENSÕES: 310 X 35 X 3	1396	UN	2,94	4.104,24
226	REGUA PLASTICA 30 CM RÉGUA 30CM EM POLIESTIRENO CRISTAL COM ESCALA DE PRECISÃO. DIMENSÕES: 310 X 35 X 3	5	UN	2,90	14,50
227	REGUA PLASTICA 50 CM RÉGUA 50CM EM POLIESTIRENO CRISTAL COM ESCALA DE PRECISÃO. DIMENSÕES: 510 X 37 X 3	21	UN	2,49	52,29
228	SACO PLASTICO OFICIO GROSSO 4 FUROS SACO PLÁSTICO OFICIO GROSSO. 4 FUROS, 0,15MM, GROSSO, FORMATO OFICIO (240 X 320MM), ESPESSURA 0,15MM (GROSSO), 4 FUROS	5450	UN	0,28	1.526,00
229	SUPORTE P FITA ADESIVA TRANS PRETO COM CAPACIDADE DUPLA, OPÇÃO DE UTILIZAR MODELOS DE FITA ADESIVA COM DIÂMETRO DE 25 E 76MM, CORTADOR METÁLICO PICOTADO BASE EMBORRACHADA.	60	UN	30,60	1.836,00
230	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 25MM X 200M SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE 25MM X200M. ARRUELA DE 1 E 3 POLEGADAS. PARA FITAS DE ATÉ 25MM X 200M. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL.	9	UN	24,90	224,10
231	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE. PRETO. CARACTERÍSTICAS: LÂMINA	11	UN	27,65	304,15



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	COM CORTE A LASER. BASE ANTI-DERRAPANTE. PERMITE ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETROS DE 1" E 3". ESPECIAL PARA CORTE DE FITA DE POLIPROPILENO. CAPACIDADE PARA ROLOS DE FITAS MEDINDO: 12X33, 12X50, 12X65. 19X50, 19X65, 20X50 E 25X50 (TODAS EM MM). COMPOSIÇÃO: LÂMINA DE AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO.				
232	TESOURA ESCOLAR 13CM CABO DE PLÁSTICO, AO INOX, PONTA ARREDONDADA, ESPESSURA DA LÂMINA 1,5MM.	3400	UN	1,78	6.052,00
233	TESOURA GERAL ACO INOX NO 8 TESOURA GERAL ACO INOX Nº 8 COM 20CM, CABO PLÁSTICO.	272	UN	9,60	2.611,20
234	TINTA GUACHE - 250ML CORES VARIADAS, CONTENDO 250ML POR POTE; PARA PINTURA A PINCEL EM: PAPEL CARTÃO, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA, CARTOLINA E EVA.	450	UN	5,25	2.362,50
235	TINTA GUACHE COM 06 CORES TINTA GUACHE. PIGMENTOS ATÓXICOS ESPESSANTE, CARGA INERTE, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM 06 CORES.	5	CX	3,99	19,95
236	TINTA P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO - LACRE ANTI FRAUDE - BOA QUALIDADE- TINTA LÍQUIDA DE FÁCIL REMOÇÃO- CONTENDO 01 LITRO	110	UN	133,48	14.682,80
237	TINTA PARA CARIMBO PRETO TINTA PARA CARIMBO, PRETO, SEM ÓLEO, 42 ML	86	UN	2,58	221,88
238	TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO AZUL TINTA PARA CARIMBO, AZUL, SEM ÓLEO, 42 ML	19	UN	2,58	49,02
239	TINTA PARA TECIDO AMARELO CANARIO TINTA PARA TECIDO AMARELO CANÁRIO. TINTA PARA TECIDO, FOSCA, 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. IDEAL PARA APLICAÇÃO A PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA (NÃO SINTÉTICOS). É RESISTENTE A LAVAGENS. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. NÃO TÓXICA.	3	UN	3,43	10,29
240	TNT AMARELO TNT LISO LARGURA 1,40M AMARELO OURO (VENDA POR METRO). ANTI-ÁCARO, ANTI-MOFO E NÃO PROPAGA CHAMAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: 45G,	25	MT	2,60	65,00
241	TNT CORES VARIADAS TECIDO NÃO TECIDO, MEDIDAS: 1,40M (LARGURA) X 50M (COMPRIMENTO).	180	RL	116,61	20.989,80
242	TNT LISO LARGURA 1,40M AZUL ROYAL TNT LISO LARGURA 1,40M AZUL ROYAL (VENDA POR METRO). ANTI-ÁCARO, ANTI-MOFO E NÃO PROPAGA CHAMAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: 45G,	25	MT	2,37	59,25
243	TNT VERDE TNT LISO LARGURA 1,40M VERDE BANDEIRA (VENDA POR METRO). ANTI-ÁCARO, ANTI-MOFO E NÃO PROPAGA CHAMAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: 45G,	25	MT	2,37	59,25
244	TNT VERMELHO TNT LISO LARGURA 1,40M VERMELHO (VENDA POR METRO). ANTI-ÁCARO, ANTI-MOFO E NÃO PROPAGA CHAMAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: 45G,	25	MT	2,33	58,25
245	TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS PROPORCIONA CONFORTO E QUALIDADE NA MEDIDA PARA O PROFISSIONAL A FITA EM FIBRA DE VIDRO DÁ MAIS FLEXIBILIDADE E POSSIBILITA A MEDIÇÃO DE TERRENOS ACIDENTADOS COM MAIS EFICIÊNCIA NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS CABO EMBORRACHADO POSSIBILITA MAIS CONFORTO NO MANUSEIO POSSUI NOVO SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE QUE QUALQUER OUTRA TRENA CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPRIMENTO DA TRENA: 50 M (165 FT) LARGURA DA TRENA: 13 MM (1/2")	3	UND	67,25	201,75
246	VARETA PARA BALAO	360	UN	6,37	2.293,20



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	VARETA PEGA BALAO, CORES SORTIDAS, COM HASTE DE PLASTICO COLORIDO E SUPORTE INCOLOR NA EXTREMIDADE. CADA VARETA POSSUI SUPORTE PARA 1 BALAO DE LATEX OU METALIZADO. CARACTERISTICA: VARETA EM PLASTICO RESISTENTE COM SUPORTE INCOLOR. TAMANHO APROXIMADO: VARETA: 38,5CM. SUPORTE (COPINHO): 3,5CM X 1,5CM.				
247	VISOR PASTA SUSPENSA COM ETIQUETA VISOR PASTA SUSPENSA PLASTICO COM ETIQUETA BRANCA CX 50 UNIDADES	955	CX	6,21	5.930,55

3.2. Os produtos deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO**

4.1. Faz-se necessária a aquisição de material de expediente para as Diretorias de Administração, de Finanças e Tesouraria, de Educação e Esportes, de Obras Urbanas e Rurais, de Promoção e Assistência Social e de Saúde para uso das atividades administrativas dos Departamentos das Diretorias solicitantes e o material escolar para o uso dos diversos ensinos do município, Creches, Ensino Infantil e Ensino Fundamental para a Diretoria de Educação e Esportes.

#### **5. DA GARANTIA**

5.1. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ser garantidos pelo prazo e condições estipulados pelo fabricante.

5.1.1. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

5.2. Deverá estar incluída na garantia, sem ônus, a substituição dos produtos e/ou partes defeituosas, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado, devidamente comprovado.

5.3. Durante o prazo de garantia, o atendimento às solicitações deverá ser realizado, no máximo, em 02 (dois) dias, com reparação dos defeitos apresentados e/ou substituição dos produtos em igual período.

5.4. Além das condições especificadas nos itens anteriores, aplicam-se às condições de garantia às disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor.

#### **6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6. 1. Juntamente com os documentos de habilitação deverá ser apresentada comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos com o Objeto desta Licitação**, por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido(s) por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de fornecimento e/ou serviços.

6. 1.1. Não serão considerados os atestados que tenham sido emitidos por empregados ou terceirizados da pessoa jurídica ou que não atendam ao acima disposto.

#### **7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.1. Juntamente com os documentos de Habilitação deverá ser apresentada Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante vigente, sendo possível a



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

## Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

### Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

participação de empresas em recuperação judicial, desde apresentada certidão emitida em instância competente, que certifique que a empresa encontra-se apta econômica e financeiramente a participar em procedimentos licitatórios.

## 8. DOS PRAZOS

### 8.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

8.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá o competente Ordem de Fornecimento (OF).

### 8.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

8.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretorias de Administração, de Finanças e Tesouraria, de Educação e Esportes, de Obras Urbanas e Rurais, de Promoção e Assistência Social e de Saúde no ato da solicitação.

8.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

8.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com as Tabelas e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação, e ter validade mínima de um (01) ano, a ser verificado no dia de entrega dos mesmos;

8.2.3.1. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

8.2.4. Os produtos, objeto da licitação, a serem entregues deverão ter validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, a partir da data de entrega dos produtos.

8.2.5. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em parcelas, conforme requisição a ser expedida pela Diretoria competente da Contratante.

8.2.6. O local designado para entrega dos produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, sendo o custo com a entrega suportado integralmente pela licitante vencedora.

8.2.7. O objeto da licitação será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, para a verificação da conformidade com a especificação, e definitivamente no prazo de até 20 (vinte) dias, mediante recibo passado pelo Chefe da Divisão de Almoxarifado da Prefeitura Municipal.

### 8.3. Da Vigência da Ata de Registro de Preços:

8.3.1. A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua assinatura.

### 8.4. Da Vigência do Contrato:

8.4.1. A vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

## Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações  
Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

8.4.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93, de acordo com o Interesse Público.

### 8.5. Do Pagamento:

8.5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.5.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

8.5.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

8.5.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

8.5.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

8.5.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

### 9. 1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

9.1.9.1. *Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.*

9.1.10. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

9.1.11. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

9.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

9.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

## 9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.

9.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

## 10. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

## 11. DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

11.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

## 12. DA COMISSÃO DE APOIO TÉCNICO E DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12. 1. Os responsáveis pelas Diretorias de Administração e de Saúde da CONTRATANTE serão responsáveis pela supervisão e fiscalização da entrega, assim como a avaliação e aprovação dos produtos entregues e observância dos cumprimentos das obrigações contratuais.



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 155/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.**

## FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

### DECLARAÇÃO

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_ Insc. Municipal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**DECLARA** sobre sua proposta:

1. Estar ciente de que o envio de proposta em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou o descumprimento das diligências determinadas pela Pregoeira e/ou pela Autoridade competente, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Sancionatório contra a proponente.

2. Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

3. Prazo de execução dos serviços e/ou entrega dos produtos \_\_\_\_\_

4. Valor Global da Proposta: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )  
Pleno acordo com o Edital e seus Anexos, aceitando o que ali se estabelece, obrigando-se a tudo cumprir conforme o estabelecido.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGENDA PERMANETE AGENDA PERMANENTE, CAPA DURA, 01 DIA POR PÁGINA COM HORÁRIO	33	CX			
2	AGENDA TELEFONICA GRANDE ÍNDICE TELEFÔNICO 16,5X22 GRANDE PRETO. ESPECIFICAÇÕES: CAPA EM LAMINADO SINTÉTICO PRETO. FORMATO FECHADO: 16,5 X 22 CM. MIOLO COM 140 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 120G COM ESPIRAL E BLOCO DE NOTAS.	25	UN			
3	ALFINETE N.1 - ROSA ALFINETE N.1; CABECA DE POLIESTIRENO DE 5MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR ROSA. CX COM 50 UNIDADES.	12	CX			
4	ALFINETE N.1 COM CABEÇA AMARELO ALFINETE N.1; CABECA DE POLIESTIRENO DE 5MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR AMARELO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	7	CX			
5	ALFINETE N.1 COM CABEÇA AZUL ALFINETE N.1; CABECA DE POLIESTIRENO DE 5MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	14	CX			
6	ALFINETE N.1 COM CABEÇA BRANCO ALFINETE N.1; CABECA DE POLIESTIRENO DE 5MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR BRANCO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	14	CX			
7	ALFINETE N.1 COM CABEÇA LILÁS ALFINETE N.1; CABECA DE POLIESTIRENO DE 5MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR LILÁS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	12	CX			
8	ALFINETE N.1 COM CABEÇA PRETO ALFINETE N.1; CABECA DE POLIESTIRENO DE 5MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR PRETO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	15	CX			
9	ALFINETE N.1 COM CABEÇA VERDE ALFINETE N.1; CABECA DE POLIESTIRENO DE 5MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR VERDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	14	CX			
10	ALFINETE N.1 COM CABEÇA VERMELHO ALFINETE N.1; CABECA DE POLIESTIRENO DE 5MM; COMPRIMENTO TOTAL 18MM NA COR VERMELHO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	14	CX			
11	ALFINETE SEGURANCA FECHADO Nº 00 ALFINETE SEGURANÇA, FECHADO, Nº 00, DOURADO. DIAMETRO INTERNO DE 15MM E EXTERNO DE 21MM.C/100 UNID.	12	CX			
12	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03 ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 03, COR PRETA, TAMPA PLÁSTICA 6,7 X 11,0 CM.	16	UN			
13	ARQUIVO MORTO PAPELÃO GRANDE 415X19X305 CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO, REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS DIVERSOS. GRAMATURA 460G/M.	2000	UN			
14	ARQUIVO MORTO POLIONDA ARQUIVO MORTO 350X130X245MM. PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA, NA COR VERDE, COM DIMENSÕES DE 350X130X245MM.	1646	UN			
15	BALAO P FESTA 6 5 BALAO, Nº 6,5, LISO, TIPO CLASICO, COR BRANCO, COM A LOGO DO PROJETO POSSE RESPONSÁVEL DOS ANIMAIS. OBS: O LOGOTIPO	200	PT			



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	DEVE SER ADQUIRIDO JUNTO A VIGILANCIA EM SAUDE E O LAYOUT APRESENTADO PARA APROVACAO. PCT C/ 50					
16	BALAO P FESTA 6,5 CORES SORTIDAS BALAO, Nº 6,5, LISO, TIPO CLASICO, CORES SORTIDAS.PCT C/ 50	150	PT			
17	BALAO PARA FESTA TAMANHO NÚMERO 07, MEDIDAS DE BALÃO CHEIO: ALTURA: 34CM, LARGURA: 19CM, PROFUNDIDADE: 19CM, TAMANHO DA EMBALAGEM: 24CM X 17CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	56	PT			
18	BARBANTE DE ALGODAO BARBANTE; DE ALGODAO; COM 16 FIOS; ROLO 400GR, APROXIMADAMENTE 150M	20	RL			
19	BASTÃO DE COLA QUENTE 11MM BASTÃO COLA QUENTE TRANSPARENTE, REFIL GROSSO COM 11 MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO. PACOTE NÃO INFERIOR A 1 QUILO.	169	UN			
20	BATERIA 9 VOLTS BATERIA ALCALINA DE 9 VOLTS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA:DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO, A PILHA DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA. SUA QUÍMICA E SEU DESIGN DEVERÃO SER APERFEIÇADOS PARA GARANTIREM O MELHOR DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, ALÉM DE PROPORCIONAREM UMA VANTAJOSA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, EM COMPARAÇÃO A OUTRAS PILHAS COMUNS DE ZINCO-CARBONO, CONTÉM 1 UNIDADE POR BLISTER.	408	UN			
21	BATERIA CELULA DE LITIO CR 2032X1 BATERIA DE CÉLULA DE LÍTIO (CR 2032X1), DE TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO AURICULAR	122	UN			
22	BATERIA DE LITIO 3V BATERIA DE LITIO DE 3V CR 2032	510	UN			
23	BATERIA P TELEFONE SEM FIO BATERIA PARA TELEFONE SEM FIO 3,6 VOLTS	11	UN			
24	BATERIA P TELEFONE SEM FIO 300 MAH TIPO NIMH BATERIA 300 MAH. TIPO NIMH P/TELEFONE SEM FIO	2	UN			
25	BATERIA P TELEFONE SEM FIO 550 MAH BATERIA 550 MAH PARA TELEFONE SEM FIO	11	UN			
26	BATERIA P TELEFONE SEM FIO NI - CD 3.6 V BATERIA NI - CD PARA TELEFONE SEM FIO 3.6 V	11	UN			
27	BATERIA RECARREGAVEL INTELBRAS TS 3110, TS 3111, TS 3112 , TS 3113 E TS 3130 CARACTERÍSTICAS:TELEFONES SEM FIO DECTUSO EXCLUSIVO PARA OS MODELOS: TS 3110, TS 3111, TS 3112 , TS 3113 E TS3130ALIMENTAÇÃO: 2,4 V X 600MAH TIPO DE BATERIA: NIQUEL METAL HIDRETO GARANTIA: 3 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	8	UND			
28	BLOCO AUTOADESIVO SORTIDO 76X76 BLOCO AUTOADESIVO POST-IT 76X76 SORTIDO C/450FLS. ESPECIFICAÇÕES: 5 BLOCOS ADESIVOS, CADA UM COM UMA COR DIFERENTE. CADA BLOCO TEM 90 FOLHAS CADA UM. FORMATO QUADRADO DE 7,6CM X 7,6CM.	120	BL			
29	BOBINA PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO 120CM BOBINA PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO 120CM 80G. BOBINA DE PAPEL KRAFT MONOLÚCIDO VIRGEM NA MEDIDA 1,20 M LARGURA. PRODUZIDO A PARTIR DAS FIBRAS DE CELULOSE, APRESENTANDO ELEVADA RESISTÊNCIA. NÃO RASGA COM FACILIDADE. TAMANHO DA BOBINA: 120CM. METRAGEM DA BOBINA 200 METROS. GRAMATURA DO PAPEL: 80G.	2	UN			
30	BORRACHA BRANCA PARA LAPIS	3262	UN			



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	BORRACHA PLÁSTICA BRANCA FORMULA LIVRE DE PVC COM MÁXIMA APAGABILIDADE, CAPA PROTETORA ERGONÔMICA QUE MANTÉM A BORRACHA SEMPRE LISA E FACILITA O USO. COM DIMENSÕES: C 4,2 X L 2,95 X A 1,4CM.					
31	CADERNO 1/4 BROCHURA 96FLS CADERNO 1/4 BROCHURA 96FLS. FOLHAS COSTURADAS. 96 FOLHAS PAUTADAS. DIMENSÕES 140 X 200MM	63	UN			
32	CADERNO 14 BROCHURA CADERNO BROCHURA CAPA DURA 48 FOLHAS PEQUENO.	1700	UN			
33	CADERNO BROCHURAO 200X280MM COM PAUTA, 60 FOLHAS, CAPA DURA, NAS CORES: AZUL, AMARELO, VERDE, VERMELHO. MEDIDAS: 200X280MM	5097	UN			
34	CADERNO DE DESENHO 96 FOLHAS CARTOGRAFIA ,96 FOLHAS, SEM PAUTA E SEM SEDA 280X203MM	1000	UN			
35	CADERNO DESENHO 48 FOLHAS CARTOGRAFIA ,48 FOLHAS, SEM PAUTA E SEM SEDA.	700	UN			
36	CADERNO UNIVERSITARIO 200X275M CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 10X1 200 FOLHAS. FOLHAS PAUTADAS. FORMATO: 200 MM X 275 MM. ESPIRAL. 200 FOLHAS. 10 MATÉRIAS. CAPA E CONTRACAPA: CARTÃO DUPLEX (350G/M²). FOLHAS INTERNAS: PAPEL OFF-SET 56G/M. DIVISÓRIAS: PAPEL OFF-SET 90G/M² .	5	UN			
37	CAIXA BOX BIN GAVETEIRO PLÁSTICA ORGANIZADOR. Nº 07 A CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - GAVETEIRO BIN Nº 7 A - MEDIDAS EXTERNAS: ALT. 17,5 X LARG. 41 X COMPR. 34,0 CM. FABRICADA EM PP (POLIPROPILENO). PODEM SER EMPILHADAS. CAPACIDADE : 23 LITROS. COR: AZUL. MATÉRIA-PRIMA: PP - POLIPROPILENO. FRENTE COM VÃO PARA ACESSO AOS PRODUTOS. ESPAÇO PARA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO. ENCAIXE TRASEIRO PARA ESTANTE. POSSUI DUAS CANALETAS LATERAIS EM CADA CAIXA QUE POSSUEM A FINALIDADE DE PRENDER UMA CAIXA A OUTRA ATRAVÉS DE UM SISTEMA TIPO MACHO E FÊMEA. APLICAÇÃO / USO: ALMOXARIFADO, DEPÓSITOS, FARMÁCIAS, SUPERMERCADOS, COMÉRCIO, FERRAGENS, AUTOPEÇAS, OFICINAS, ARMAZENAMENTO EM GERAL.	50	UN			
38	CAIXA BOX BIN ORGANIZADORA Nº 05 CAIXA BOX BIN GAVETEIRO PLÁSTICA ORGANIZADOR. Nº 05. AZUL. MEDIDAS NÃO SUPERIORES À 12,0 X 16,0 X 25,0CM (ALT X LARG X PROF). EMPILHÁVEL. FRENTE COM VÃO PARA ACESSO AOS PRODUTOS. ESPAÇO PARA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO. ENCAIXE TRASEIRO PARA ESTANTE. POSSUI DUAS CANALETAS LATERAIS EM CADA CAIXA QUE POSSUEM A FINALIDADE DE PRENDER UMA CAIXA A OUTRA ATRAVÉS DE UM SISTEMA TIPO MACHO E FÊMEA. APLICAÇÃO / USO: ALMOXARIFADO, DEPÓSITOS, FARMÁCIAS, SUPERMERCADOS, COMÉRCIO, FERRAGENS, AUTOPEÇAS, OFICINAS, ARMAZENAMENTO EM GERAL.	50	UN			
39	CAIXA BOX BIN ORGANIZADORA Nº 06 CAIXA BOX BIN GAVETEIRO PLÁSTICA ORGANIZADOR. Nº 06. AZUL. MEDIDAS NÃO SUPERIORES À 15,0 X 19,0 X 29,0CM (ALT X LARG X PROF). EMPILHÁVEL. FRENTE COM VÃO PARA ACESSO AOS PRODUTOS. ESPAÇO PARA CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO. ENCAIXE TRASEIRO PARA ESTANTE. POSSUI DUAS CANALETAS LATERAIS EM CADA CAIXA QUE POSSUEM A FINALIDADE DE PRENDER UMA CAIXA A OUTRA ATRAVÉS DE UM SISTEMA TIPO MACHO E FÊMEA. APLICAÇÃO / USO: ALMOXARIFADO, DEPÓSITOS, FARMÁCIAS, SUPERMERCADOS, COMÉRCIO, FERRAGENS, AUTOPEÇAS, OFICINAS, ARMAZENAMENTO EM GERAL.	50	UN			
40	CAIXA TRIPLA PARA CORRESPONDENCIA CAIXA PARA CORRESPONDENCIA POLIESTILENO TRIPLA FUME SISTEMA ABRE E FECHA 180 X 253 X 515	12	UN			



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

41	CALCULADORA 14 DIGITO, DUPLA BATERIA, MARK-UP CALCULADORA DE MESA, 14 DIGITOS, PERCENTUAL BASICO, DUPLA ALIMENTAÇÃO (BATERIA E SOLAR), TECLADO COM MEMORIA, AMPLO VISOR, TECLAS PLASTICAS, MARK-UP	3	UN			
42	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS CALCULADORA DE MESA DE MESA, 12 DÍGITOS, FUNCIONAMENTO A BATERIA E ENERGIA SOLAR, TECLA PARA CORREÇÃO DO ULTIMO DIGITO, DUPLO ZERO, TECLA OFF (DESLIGA), COM DISPLAY INCLINADO.	167	UN			
43	CANETA DESTACA TEXTO - AMARELA CANETA DESTACA TEXTO. CANETA PARA DESTACAR, COM TINTA FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER FRANCHADA, NÃO RECARREGÁVEL, COM TINTA A BASE DE ÁGUA E SEM CHEIRO, AMARELA.	675	UN			
44	CANETA DESTACA TEXTO - ROSA CANETA DESTACA TEXTO. CANETA PARA DESTACAR, COM TINTA FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER FRANCHADA, NÃO RECARREGÁVEL, COM TINTA A BASE DE ÁGUA E SEM CHEIRO, ROSA.	100	UN			
45	CANETA DESTACA TEXTO - ROXO CANETA DESTACA TEXTO. CANETA PARA DESTACAR, COM TINTA FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER FRANCHADA, NÃO RECARREGÁVEL, COM TINTA A BASE DE ÁGUA E SEM CHEIRO, ROXO.	100	UN			
46	CANETA DESTACA TEXTO - VERDE CANETA DESTACA TEXTO. CANETA PARA DESTACAR, COM TINTA FLUORESCENTE, PONTA DE POLIÉSTER FRANCHADA, NÃO RECARREGÁVEL, COM TINTA A BASE DE ÁGUA E SEM CHEIRO, VERDE.	100	UN			
47	CANETA FIXA DE BALCAO COM CORRENTE CANETA FIXA DE BALCÃO COM CORRENTE BASE V. CANETA BALCÃO COM SUPORTE EM "V"; CANETA EM ALUMÍNIO TUBULAR POLIDO, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA DIAGONAL; ACABAMENTO EM ALUMÍNIO POLIDO, CORRENTE DE 50 CM E FIXAÇÃO POR FITA ADESIVA DUPLA FACE; CARGA BIC OU SIMILAR. FÁCIL APLICAÇÃO.	82	UN			
48	CANETA P/ TECIDO - PRETA CANETA PARA TECIDO PRETA. CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. A PONTA DA CANETA PERMITE CONSEGUIR DIFERENTES ESPESSURAS DE TRAÇOS. USANDO-A NA POSIÇÃO VERTICAL OBTEM-SE TRAÇOS FINOS, INCLINANDO-A OBTEM-SE TRAÇOS MAIS GROSSOS. LAVAGEM SOMENTE 72 HORAS APÓS A PINTURA. NÃO UTILIZAR EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS.	20	UN			
49	CANETA PARA CD E DVD CANETA MARCADOR PERMANENTE CD DVD PRETA 2.0MM	13	UN			
50	CANETA PARA RETRO PROJETOR CORES VARIADAS, CORPO EM POLIPROPILENO, PONTA 2,00MM EM POLIÉSTER.	450	UN			
51	CANETA PARA RETROPROJETOR AZUL CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM (2,00MM); EM POLIESTER; NA COR AZUL.	47	UN			
52	CANETA PARA RETROPROJETOR PRETO CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM (2,00MM); EM POLIESTER; NA COR PRETO.	37	UN			
53	CANETA PARA RETROPROJETOR VERMELHO CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM (2,00MM); EM POLIESTER; NA COR VERMELHO.	37	UN			
54	CANETA PARA TECIDO - AZUL TURQUESA	10	UN			



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	CANETA PARA TECIDO AZUL TURQUESA. CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA PINTAR E MARCAR TECIDOS. EXCELENTE FIXAÇÃO. RESISTENTE A LAVAGENS. NÃO TÓXICA. A PONTA DA CANETA PERMITE CONSEGUIR DIFERENTES ESPESSURAS DE TRAÇOS. USANDO-A NA POSIÇÃO VERTICAL OBTEM-SE TRAÇOS FINOS, INCLINANDO-A OBTEM-SE TRAÇOS MAIS GROSSOS. LAVAGEM SOMENTE 72 HORAS APÓS A PINTURA. NÃO UTILIZAR EM TECIDOS SINTÉTICOS OU ENGOMADOS.					
55	CANETINHA HIDROGRÁFICA GRANDE COM 12 CORES CANETINHA HIDROGRÁFICA , GRANDE, PACOTE COM 12 CORES, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR TAMPA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE, SER À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO.	729	CJ			
56	CARIMBO AUTOMÁTICO 5,0CM X 3,0CM CARIMBO AUTOMÁTICO COM A ESCRITA: DIRETORIA DE SAÚDE - MONTE SIÃO - MG; MEDIDAS DE 5,0CM X 3,0CM. SOLICITAR MODELO COM EXEMPLO PELA DIRETORIA DE SAÚDE.	8	UN			
57	CARIMBO AUTOMÁTICO 7,5CM X 4CM CARIMBO AUTOMÁTICO COM A ESCRITA: DECLARAMOS QUE O MATERIAL OU SERVIÇO CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS FOI RECEBIDO EM CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS PARA O SERVIÇO PÚBLICO. LOCAL _____ DATA ____/____/____ - _____ - NOME E ASSINATURA _____ CPF - _____ NOME E ASSINATURA - CPF; COM MEDIDAS DE 7,5CM X 4CM. SOLICITAR MODELO COM EXEMPLO PELA DIRETORIA DE SAÚDE.	8	UN			
58	CARIMBO AUTOMÁTICO RECEBIDO CARIMBO AUTOMÁTICO COM A ESCRITA: RECEBIDO ____/____/____. COM MEDIDAS DE 5,0CM X 3,0CM. SOLICITAR MODELO COM EXEMPLO PELA DIRETORIA DE SAÚDE.	8	UN			
59	CARTÃO DE PONTO MENSAL PACOTE COM 100 FOLHA. IDEAL PARA AUXILIAR A ORGANIZAÇÃO EM COMÉRCIOS -CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS;FORMATO: 86MM X 180MM GRAMATURA: 240 G/M² PRODUTO CERTIFICADO: FSC® TIPO DE IMPRESSO: CARTÕES DE PONTO GARANTIA: GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	15	PT			
60	CARTOLINA 150G NÃO INFERIOR A 50X66CM, NÃO INFERIOR A 150G, NAS CORES: ROSA, VERDE, AZUL, AMARELA E BRANCA.	5700	UN			
61	CARTOLINA BRANCA PAPEL CARTOLINA 150G 50X66 BRANCA	46	UN			
62	CLIPS DE METAL N.10 500 GR CLIPS DE METAL CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, FORMATO PARALELO,10/0,SEM REBARBA,EMBALADOS NA PRÓPRIA CAIXA DO FABRICANTE C/500 GR.	40	CX			
63	CLIPS DE METAL NO 2 0 CLIPS DE METAL CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, FORMATO PARALELO, 2/0, SEM REBARBA, EMBALADOS NA PRÓPRIA CAIXA DO FABRICANTE C/500 GR.	130	CX			
64	CLIPS DE METAL NO 3 0 CLIPS DE METAL CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, FORMATO PARALELO,3/0,SEM REBARBA,EMBALADOS NA PRÓPRIA CAIXA DO FABRICANTE C/100 UNID.	428	CX			
65	CLIPS DE METAL NO 8/0 - 500G CLIPS DE METAL CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO, FORMATO PARALELO,8/0,SEM REBARBA,EMBALADOS NA PRÓPRIA CAIXA DO FABRICANTE C/500 GR.	238	CX			
66	COLA BRANCA 90GRS COLA BRANCA, PRODUTO LAVÁVEL A BASE DE ÁGUA, COM	5524	UN			



**Prefeitura Municipal de Monte Siao**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	FÓRMULA AVANÇADA QUE PROPORCIONA MAIOR RENDIMENTO E CONTROLE DE APLICAÇÃO COM TUBO ECONÔMICO E SEGURO QUE NÃO VAZA, NEM ENTOPE, IDEAL PARA COLAGEM DE CARTOLINA, PAPELÃO, PAPEL E TECIDO, NÃO TÓXICA E SEGURA PARA CRIANÇAS.					
67	COLA BRANCA PARA ISOPOR 90GR COLA BRANCA PARA ISOPOR, 90 GR	18	UN			
68	COLA COLORIDA C/06 CORES COLA COLORIDA 23G C/06 CORES. POSSUI BICO APLICADOR. MATERIAL NÃO TÓXICO. CORES COM BRILHO INTENSO. EMBALAGEM CONTÉM 6 CORES VARIADAS DE 23GR CADA.	609	CX			
69	COLA COLORIDA COM GLITER 6 CORES COLA COLORIDA 23GR COM GLITER 6 CORES. ESPECIFICAÇÕES: POSSUI BICO APLICADOR, MATERIAL NÃO TÓXICO, CORES COM BRILHO INTENSO. EMBALAGEM: CONTÉM 6 CORES 23GR CADA.	600	CX			
70	COLA EM BASTAO COLA EM BASTÃO 40G. NÃO TÓXICO.	100	UN			
71	COLA LIQUIDA 1 KG COLA BRANCA LAVÁVEL, 1 KG, A BASE DE PVA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.	2	UN			
72	COLA LIQUIDA 90G COLA LIQUIDA 90G, A BASE DE PVA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.	34	UN			
73	COLA PARA MADEIRA 250 G COLA PARA MADEIRA 250 GRAMAS. DESCRIÇÃO: ESTE PRODUTO POSSUI COMO BASE DE FORMULAÇÃO UM PVA. É PRINCIPALMENTE INDICADO PARA COLAGEM DE REPAROS DE MADEIRA, COMPENSADOS E AGLOMERADOS EM GERAL. PODE TAMBÉM SER UTILIZADA NA COLAGEM DE CORTIÇA, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, COURO E OUTROS SUBSTRATOS SIMILARES.	1	UN			
74	CORRETIVO EM FITA	203	UN			
75	CORRETIVO LIQUIDO EM CANETA CORPO FLEXÍVEL E PONTA METÁLICA QUE GARANTEM MAIOR CONTROLE E FÁCIL APLICAÇÃO. SECAGEM RÁPIDA.	293	UN			
76	DIARIO ESCOLAR REGIME DE CICLO TAMANHO FECHADO (L X A): 20 CM X 32,2 CM, 88 PÁGINAS, CAPA EM CARTOLINA 180 G/M2, COR: VERDE, MIOLO: OFFSET 90 G/M2	200	UN			
77	ELASTICO LATEX NO18 ELASTICO TIPO LATEX JAPONES Nº 18, ALTA RESISTENCIA, EMBALADOS EM SACO PLASTICO DE 1.000 G	121	PT			
78	ENVELOPE 260 X 360 MM ENVELOPE TIMBRADO 260 MM X 360 MM PAPEL PARDO	300	UN			
79	ENVELOPE 265X370 PARDO SACO KRAFT NATURAL, PARDO, COM 80 GRAMAS CADA.	900	UN			
80	ENVELOPE OFICIO 114X229 BRANCO ENVELOPE BRANCO OFICIO 114X229 SEM RPC COM 75 GR.	2300	UN			
81	ENVELOPE PARDO 185X240 ENVELOPE PARDO TIMBRADO, MEDIDAS NÃO INFERIORES A 185MM X 240MM.	200	UN			
82	ENVELOPE PARDO 240X340MM ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, NÃO INFERIOR A 80G, TAMANHO 240X340MM, CAIXA COM 250UN.	280	CX			
83	ETIQUETA 25,4 X 66,7 3 CARREIRAS ETIQUETA TAMANHO 25,4 X 66,7. 3 CARRREIRAS. CAIXA COM 3000 UNIDADES.	32	UN			
84	ETIQUETA A4 INK-JET LASER CARREIRA: 2 TAMANHO: 33 X 105 MM, CONTENDO 18 ETIQUETAS POR FOLHA. CAIXA COM 100 FOLHAS A4.	140	PT			
85	ETIQUETA A4 INK-JET LASER 288,5X200,0 NO TAMANHO A4 288,5X200,0, CONTENDO 01	140	PT			



**Prefeitura Municipal de Monte Siao**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	ETIQUETA EM CADA FOLHA, PACOTE COM 100 FOLHAS.				
86	ETIQUETA ADESIVA DE BOLINHA AMARELA 12MM ETIQUETAS ADESIVAS DE BOLINHA NA COR AMARELA. DETALHES: ETIQUETA ADESIVA BOLINHA PARA IDENTIFICAÇÃO, DE DIMENSÕES DIÂMETRO Ø 1,2CM COM 5000 UNIDADES EM CADA ROLO. IDEAIS PARA SEREM UTILIZADAS NO TRABALHO, AS ETIQUETAS ADESIVAS EM BOLINHA MANTÉM SEMPRE UM ALTO NÍVEL DE APRESENTAÇÃO. SÃO PERFEITAS PARA COBRIR QUALQUER DEMANDA, DESDE IDENTIFICAR DOCUMENTOS OU PRODUTOS. ATRAVÉS DAS ETIQUETAS É POSSÍVEL SIMPLIFICAR A IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, ESTOQUES, CATÁLOGOS, LIVROS E CONVITES, POIS COM ETIQUETAS DE CORES DIFERENTES CONSEGUE-SE DIFERENCIÁ-LAS.	20	RL		
87	ETIQUETA ADESIVA DE BOLINHA VERDE 12MM ETIQUETAS ADESIVAS DE BOLINHA NA COR VERDE. DETALHES: ETIQUETA ADESIVA BOLINHA PARA IDENTIFICAÇÃO, DE DIMENSÕES DIÂMETRO Ø 1,2CM COM 5000 UNIDADES EM CADA ROLO. IDEAIS PARA SEREM UTILIZADAS NO TRABALHO, AS ETIQUETAS ADESIVAS EM BOLINHA MANTÉM SEMPRE UM ALTO NÍVEL DE APRESENTAÇÃO. SÃO PERFEITAS PARA COBRIR QUALQUER DEMANDA, DESDE IDENTIFICAR DOCUMENTOS OU PRODUTOS. ATRAVÉS DAS ETIQUETAS É POSSÍVEL SIMPLIFICAR A IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, ESTOQUES, CATÁLOGOS, LIVROS E CONVITES, POIS COM ETIQUETAS DE CORES DIFERENTES CONSEGUE-SE DIFERENCIÁ-LAS.	20	RL		
88	ETIQUETA ADESIVA DE BOLINHA VERMELHO 12MM ETIQUETAS ADESIVAS DE BOLINHA NA COR VERMELHO. DETALHES: ETIQUETA ADESIVA BOLINHA PARA IDENTIFICAÇÃO, DE DIMENSÕES DIÂMETRO Ø 1,2CM COM 5000 UNIDADES EM CADA ROLO. IDEAIS PARA SEREM UTILIZADAS NO TRABALHO, AS ETIQUETAS ADESIVAS EM BOLINHA MANTÉM SEMPRE UM ALTO NÍVEL DE APRESENTAÇÃO. SÃO PERFEITAS PARA COBRIR QUALQUER DEMANDA, DESDE IDENTIFICAR DOCUMENTOS OU PRODUTOS. ATRAVÉS DAS ETIQUETAS É POSSÍVEL SIMPLIFICAR A IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS, ESTOQUES, CATÁLOGOS, LIVROS E CONVITES, POIS COM ETIQUETAS DE CORES DIFERENTES CONSEGUE-SE DIFERENCIÁ-LAS.	18	RL		
89	EXTRATOR DE GRAMPOS EXTRATOR DE GRAMPOS. METAL.	84	UN		
90	FICHA PAUTADA 5X8 FICHAS PAUTADAS 5X8; CONTÉM 100 UNIDADES; DIMENSÕES: 127,0 X 203,2MM; GRAMATURA: 180 G/M	6	PT		
91	FICHARIO 4 ARGOLAS 255X310MM FICHARIO REVESTIDO C/CRISTAL A4 C/ 4 ARGOLAS 255 X 310 MM ? 40M/M COR UNICA SEM DESENHOS.	36	UN		
92	FICHARIO 5X8 FICHÁRIO 5X8, COM BASE METÁLICA GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO FUMÊ FIXADA COM REBITE EM AÇO PARA USO DE FICHAS PADRONIZADAS TAMANHO 5X8.	14	UN		
93	FICHARIO 6X9 EM BASE METÁLICA GRAFITE. TAMPA FUMÊ EM POLIESTIRENO, FIXADA COM REBITE EM AÇO. DIMENSÕES: 260 X 300 X 182	9	UN		
94	FITA ADESIVA AMARELO FITA ADESIVA COLORIDA, AMARELO 12MMX30M	29	UN		
95	FITA ADESIVA AZUL FITA ADESIVA COLORIDA, AZUL 12MMX30M	17	UN		
96	FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE FITA ADESIVA DUPLA FACE FIXA FORTE 24MM X 1,50M	48	UN		
97	FITA ADESIVA ESCOLAR COLORIDA EM POLIPROPILENO, 12MMX30M; NAS CORES: AMARELA, AZUL,	260	RL		



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	VERDE, PRETA E VERMELHA					
98	FITA ADESIVA GOMADA KRAFT COM REFORÇO 80MM FITA ADESIVA GOMADA KRAFT COM REFORÇO 80MM. A FITA ADESIVA GOMADA 80MM COM REFORÇO DE SEGURANÇA EM FIO DE NYLON. FABRICADA EM PAPEL KRAFT VIRGEM. COM SISTEMA ADESIVO DE COLA VEGETAL NATURAL DE ALTA ADERÊNCIA, COM RÁPIDA E FORTE COLAGEM A SUPERFÍCIE APLICADA. UTILIZADA PARA FINS DE TRANSPORTE DEVIDO A SUA ALTA RESISTÊNCIA. FITA GOMADA COM REFORÇO. CADA ROLO POSSUI APROXIMADAMENTE 178 METROS COM APROXIMADAMENTE 1,7 KG	7	UN			
99	FITA ADESIVA LARGA 48X45M FITA ADESIVA LARGA 48X45M. TRANSPARENTE.	734	RL			
100	FITA ADESIVA MULTI USO FITA ADESIVA MULTI USO, FILME DE POLIETILENO REFORÇADO COM TECIDO LAMINADO DE ALGODÃO, COBERTO COM ADESIVO DE BORRACHA NATURAL E RESINA SINTÉTICA, ROLO DE 48MM X 5M.	180	UN			
101	FITA ADESIVA PP 45MMX45M TRANSPARENTE COMPOSIÇÃO: É CONSTITUÍDA DE UM DORSO DE FILME DE POLIPROPILENO BIORIENTADO (BOPP) TRATADO, COM A FINALIDADE DE PROPORCIONAR UM FÁCIL DESENROLAMENTO.O ADESIVO É À BASE DE RESINA E BORRACHA SINTÉTICA.	25	RL			
102	FITA ADESIVA TRANSP 12MMX50M COR: TRANSPARENTE, COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO (BOPP) E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA.	30	RL			
103	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40M.	667	RL			
104	FITA ADESIVA VERDE FITA ISOLANTE ROLO 20M.	17	UN			
105	FITA ADESIVA VERMELHO FITA ADESIVA COLORIDA, VERMELHO 12MMX30M	17	UN			
106	FITA CREPE FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, COR BEGE, TIPO MONOFACE. DIMENSÕES: 18 MM X 50 MT.	677	UN			
107	FITA DE CETIM 04MM CORES VARIADAS, LARGURA: 04MM, ROLO COM 100M.	400	RL			
108	FITA DE CETIM 20MM CORES VARIADAS, LARGURA: 20MM, ROLO COM 10 METROS.	800	RL			
109	FITA DE CETIM COR AZUL FITA DE CETIM, COR AZUL MARINHO, MEDINDO 20MM LARGURA. ROLO COM 10 METROS.	9	UN			
110	FITA DE CETIM COR ROSA FITA DE CETIM, COR ROSA, MEDINDO 20MM LARGURA. ROLO COM 10 METROS.	9	UN			
111	FITA DUPLA FACE 12MMX30M FITA DUPLA FACE.- MEDIDA: 12MMX30M,- PAPEL STRONG COBERTO COM ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA DE AMBOS OS LADOS - ADESIVO ACRÍLICO À BASE DE SOLVENTE.	650	RL			
112	FITA DUPLA FACE 19MM30MT FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MM X 30M	22	UN			
113	FITA METALOIDE 20MM 50M FITA METALOIDE, INDICADA PARA ARTESANATO, ESCOLAS E FESTAS. LARGURA: 20 MILÍMETROS COMPRIMENTO: 50 METROS COMPOSIÇÃO: POLIÉSTER METALIZADO NAS CORES PRATA, DOURADA, VERMELHA, VERDE, ROSA E AZUL	1100	UN			
114	FITILHO ROLO NÃO INFERIOR A 50M, NAS CORES: BRANCO, ROSA, ROXO, VERDE, AMARELO, AZUL, LARANJA, VERMELHO.	500	RL			
115	FOLHA DE EMBORRACHADO EVA DECORADA FOLHA DE EMBORRACHADO E.VA DECORADA MEDINDO 40 CM DE	360	PT			



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 5 FOLHAS EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.				
116	FOLHA DE EMBORRACHADO EVA ROLO 90CM FOLHA DE EMBORRACHADO E.V.A ROLO MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO X 1,80 CM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	220	RL		
117	FORMULARIO CON 1 VIA FORMULÁRIO CONTÍNUO 1 VIA MICROSERRILHADO. MEDIDAS: 280 X 240 MM (A X L). GRAMATURA: 56 GRAMAS. TAMANHO: 80 COLUNAS. CX COM 2500 FLS	10	CX		
118	FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS COM CESTO FRAGMENTADORA DE PAPEL 10 FOLHAS C/ CESTO 13.2L INFORMAÇÕES DO PRODUTO:- FRAGMENTA ATÉ 10 FOLHAS A4 (75G/M2) - CORTE EM TIRAS- SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA DE PAPEL- PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO DO MOTOR- TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO: 2 MINUTOS COM DESCANSO DE 15MIN- VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2.5M/MIN- FRAGMENTA 202 FOLHAS POR CICLO. COR: PRETO. CAPACIDADE DE FOLHAS: 10. CAPACIDADE DO CESTO: 13,2L. ABERTURA DA FENDA: 220MM. POSIÇÕES CHAVE SELETORA: 3 - AUTO/OFF/REVNÍVEL DE SEGURANÇA: P-2 (NORMA DIN 66399). NÍVEL DE RÚIDO: MENOR QUE 73DB. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FRAGMENTADORA DE PAPEL, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 38,1 X 38,1 X 19,6 CM (A X L X C).	1	UN		
119	GIZ DE CERA - JUMBO GIZ DE CERA JUMBO, FORMATO ANATOMICO COM 12 CORES	350	CX		
120	GLITTER CAIXA NÃO INFERIOR A 6 CORES DIVERSAS, TUBO COM 3 GRAMAS CADA.	650	PT		
121	GRAFITE HB 0 7MM	10	TU		
122	GRAMPEADOR 266 GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COMPRIMENTO MÍNIMO: 15 CM, EM METAL PINTADO . CAPACIDADE PARA GRAMPEAR SIMULTANEAMENTE, NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE 75G/M CADA.ACONDICIONADOS EM CAIXA INDIVIDUAL.	92	UN		
123	GRAMPEADOR ALICATE ANATONICO GRAMPEADOR ALICATE 25 FOLHAS (26/6). GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2 DIMENSÕES 167X26X71MM FABRICADO EM CHAPA DE AÇO. PINTURA EPÓXI (LIQUIDA). BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO), EM AÇO, COM ACABAMENTO NIQUELADO. ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO. MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE 208 GRAMPOS 26/6.	9	UN		
124	GRAMPEADOR ALICATE BEGE ATE 20 FOLHAS GRAMPEADOR ALICATE BEGE ATE 20 FOLHAS. GRAMPEADOR METÁLICO TIPO ALICATE COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2. FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO) E ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA. GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS, E PODE SER USADO GRAMPO 24/6 OU 26/6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS NÃO INFERIORES A: 17 X 5 X 2,5 CM. COR: BEGE. MODELO: ALICATE. CAPACIDADE: 20 FOLHAS 75 GRAMAS. GRAMPOS: 24/6 OU 26/6. MATERIAL: AÇO.	82	UN		
125	GRAMPEADOR GRANDE METAL PARA 100 FOLHAS GRAMPEADOR GRANDE METAL. PROFISSIONAL, ESTRUTURA	80	UN		



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	METÁLICA, DESIGN COM SUPORTE ANATÔMICO EMBORRACHADO, SUPORTE PARA AJUSTE DE PROFUNDIDADE, CAPACIDADE P/ GRAMPOS 23/8 PROF.8MM. FOLHAS 20-50, GRAMPOS 24/10 PROF.10MM FOLHAS 40-70, GRAMPOS 23/10 PROF.10MM FOLHAS 40/70 E GRAMPOS 23/12. PROF.13MM FOLHAS 70 -100.					
126	GRAMPO 2310MM GRAMPO P/ GRAMPEADOR GRANDE 23/10. CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO (PRATA), ISENTO DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	45	CX			
127	GRAMPO 266 GRAMPO 26/6. CONFECCIONADO EM ARAME GALVANIZADO (PRATA), ISENTO DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	236	CX			
128	GRAMPO TRILHO - CX C 50	10	CX			
129	GUILHOTINA GUILHOTINA REFILADORA FACÃO DE MESA 300MM. INFORMAÇÕES DO PRODUTO: MESA MILIMETRADA PARA PROPORCIONAR CORTES PRECISOS. CORTA ATÉ O TAMANHO A4. INFORMAÇÕES DE CORTE DE PAPÉIS. CORTA ATÉ 15 FOLHAS DE 75 GRS POR VEZ. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS :LARGURA: 390MM, COMPRIMENTO: 27MM, EXTENSAO DE CORTE: 300MM,CAPACIDADE DE CORTE: 15 A 20 FOLHAS, EXTENSAO DE CORTE: 30CM,	1	UN			
130	INDICE A/Z MARMORIZADO 5X8 INDICE A/Z MARMORIZADO 5X8 PARA FICHÁRIO. ORDENADOS DE A/Z EM CARTÃO MARMORIZADO DE 0,35MM. 26 LETRAS. DIMENSÕES: 12,7X20,3CM	7	UN			
131	INDICE AZ 15 3X22 8 CM INDICE A/Z MARMORIZADO 6X9 PARA FICHÁRIO. ORDENADOS DE A/Z EM CARTÃO MARMORIZADO DE 0,35MM. 26 LETRAS. DIMENSÕES: 15,3 X 22,8CM	19	UN			
132	LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL LACRE PLÁSTICO DE SEGURANÇA TIPO ESPINHA DE PEIXE, INJETADOS EM NYLON, COM NUMERAÇÃO SEQUENCIAL. CORES SORTIDAS. INVOLÁVEIS, SEGUROS E CONFIÁVEIS. IDEAL PARA LACRAR MALOTES, COM SEGURANÇA. RESISTENTE A TEMPERATURAS ENTRE -40° A +85° SUPORTANDO PICOS ATÉ 150°. FACILMENTE AJUSTÁVEIS SEM USO DE FERRAMENTAS. MATERIAL: NYLON 6.6. MEDIDAS: 160 MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	2	PT			
133	LAMINA LARGA PARA ESTILETE LÂMINA ESTILTE LARGO 18 MMX100MM	25	UND			
134	LAPIS BORRACHA LAPIS BORRACHA; COMPOSIÇÃO: ECOLÁPIS E BORRACHA; CORPO AMARELO; DIMENSÕES: ALTURA:17,50 CM X LARGURA:7,00 MM X PROFUNDIDADE:7,00 MM.	111	UN			
135	LAPIS DE CERA EM ESTACA PROFISSIONAL LÁPIS DE CERA, EM ESTACA, AZUL TURQUESA, USO PROFISSIONAL, NÃO TÓXICO, PARA MARCAÇÃO EM CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COM 12 UNIDADES	50	CX			
136	LAPIS DE COR 12 CORES LÁPIS DE COR, MADEIRA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGAS INERTES E CERA, COM 12 CORES.	1800	CX			
137	LAPIS DE COR TIPO JUMBO TRIANGULAR 12 CORES LAPIS DE COR 12 CORES. LÁPIS DE COR TIPO JUMBO TRIANGULAR, ESTOJO COM 12 CORES, COM CORES VIVAS QUE FACILITAM O APRENDIZADO, LÁPIS COM DIÂMETRO MAIOR, IDEAL PARA USO ESCOLAR, COM COMPRIMENTO QUE FACILITA O USO, COM TRAÇOS ESCUROS E QUE PODE SER APAGADO.	182	CX			
138	LAPIS DE GIZ DE CERA 12 CORES LÁPIS DE GIZ DE CERA, GROSSO, PEQUENO, CERA COM CARGAS INERTES, PIGMENTOS E CORANTES NÃO TÓXICOS, CORES LIMPAS E	13	UN			



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	RESISTENTES À LUZ, SEÇÃO CIRCULAR, COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO, DIÂMETRO MÍNIMO 10,5MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 95MM, COM 12 CORES, EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO.					
139	LAPIS PRETO N 2 LAPIS PRETO N. 2B GRAFITE 02MM, DEVE POSSUIR MADEIRA MOLE E CORPO CILÍNDRICO.	48	UN			
140	LAPIS PRETO N.2 LAPIS PRETO N. 2 GRAFITE 02MM, DEVE POSSUIR MADEIRA MOLE E CORPO CILÍNDRICO.	3459	UN			
141	LIVRO ATA 100 FOLHAS LIVRO ATA 100 FLS SEM MARGEM, CAPA DURA, NA COR PRETA, COSTURADO, PÁGINAS NUMERADAS, NÃO INFERIORES A 210X310MM.	630	UN			
142	LIVRO ATA 200 FOLHAS	5	UN			
143	LIVRO ATA 50 FOLHAS LIVRO ATA 50 FLS SEM MARGEM, CAPA DURA, NA COR PRETA, COSTURADO, PAGINAS NUMERADAS, NÃO INFERIOR A 210X300MM.	131	UN			
144	LIVRO DE PONTO TAMANHO FECHADO (LXA): 23,5CM X 32,5CM, 100 PÁGINAS, VERTICAL, CAPA DURA REVESTIDA COM PERCALUX, COR: AZUL, MIOLO: OFFSET 90G/M2.	300	UN			
145	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA LIVRO DE PROTOCOLO. DE CORRESPONDÊNCIA PAPEL OFF-SET, FOLHAS NUMERADAS TIPO GRAFICAMENTE. MEDIDAS: ALTURA: 1CM. LARGURA: 16CM. PROFUNDIDADE: 22CM. PESO: 298GR.	137	UN			
146	LIVRO PONTO PEQUENO 2 ASSINATURAS 160 FLS LIVRO PONTO PEQUENO 2 ASSINATURAS 160 FOLHAS - LINHA: PONTO; MODELO: 1/4 160 FOLHAS 2 ASSINATURAS; MEDIDAS NÃO SUPERIORES A: CXL 21.6 CM X 15.4 CM; TIPO DE FOLHA: TRACEJADA PAPEL OFF-SET; QUANTIDADE DE FOLHAS: 160; TIPO DE ENCADERNAÇÃO: COSTURADO	49	UN			
147	LIVRO REGISTRO DE CONTROLE PSICOTRÓPICO LIVRO DE REGISTRO ESPECÍFICO FARMÁCIA - MEDICAMENTOS CONTROLADOS PSICOTRÓPICOS, ANTIBIÓTICOS E ANTIMICROBIANOS, 100 FOLHAS, FORMATO: 35 X 35 CM, FOLHAS: NUMERADAS, TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO, PAPEL: BRANCO 85 G, IMPRESSÃO: OFFSET, CAPA: PRETA CARTONADA 240 G	10	UN			
148	MOLHA DEDOS EM GEL MOLHA DEDOS; 12G; EM GEL; ESPECIALMENTE FORMULADO COM COMPONENTES NOBRES. INDICADO PARA MANUSEAR PAPÉIS E CÉDULAS DE DINHEIRO.	33	UN			
149	ORGANIZADOR DE PAPEIS SCRAPBOOK ORGANIZADOR DE PAPEIS. ORGANIZADOR DE SCRAPBOOK. MADEIRA: MDF CRÚ/ 3 MM. ALTURA;32,1. COMPRIMENTO: 31,6. PROFUNDIDADE;31,6. 5 DIVISÓRIAS - 6 COMPARTIMENTOS. PRODUZIDO EM MDF E CORTADO EM MÁQUINA A LASER.	4	UN			
150	PAEL SULFITE COLORIDO A4 75G/M2, A4, 210X297, COM 100 FOLHAS	900	PT			
151	PALITO DE CHURRASCO PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO.	3500	PT			
152	PALITO DE SORVETE PALITO DE SORVETE, DE MADEIRA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	4000	PT			
153	PALITO DE SORVETE COLORIDO EM MADEIRA, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	4000	PT			
154	PAPEL CANSON BLOCO CANSON A4 140 GRAMAS COM 20 FOLHAS NAS CORES BRANCO E CREME	90	BL			



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

155	PAPEL CARBONO PRETO PAPEL CARBONO EM PELÍCULA DE POLIÉSTER TAMANHO 210X297MM, COR PRETO, TIPO FILME.	272	FL			
156	PAPEL CARBONO TIPO FILME COR AZUL PAPEL CARBONO EM PELÍCULA DE POLIÉSTER TAMANHO 210X297MM, COR AZUL, TIPO FILME.	330	CX			
157	PAPEL CARTAO NÃO INFERIOR A 50X66CM, 280G; NAS CORES: AMARELO,VERMELHO, PRETO, BRANCO, AZUL ROYAL E VERDE BANDEIRA.	3600	FL			
158	PAPEL CARTOLINA - AMARELO PAPEL CARTOLINA 150G 50X66 AMARELO	31	UN			
159	PAPEL CARTOLINA - AZUL PAPEL CARTOLINA 150G 50X66 AZUL	28	UN			
160	PAPEL CARTOLINA - ROSA PAPEL CARTOLINA 150G 50X66 ROSA	31	FL			
161	PAPEL CARTOLINA - VERDE PAPEL CARTOLINA 150G 50X66 VERDE	31	UN			
162	PAPEL CELOFANE COLORIDO PAPEL CELOFANE 85X100, PACOTE COM 50 UNIDADES NAS CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO E TRANSPARENTE.	150	PT			
163	PAPEL COLOR SET NÃO INFERIOR A 48X66CM, 120G; NAS CORES: AMARELO,VERMELHO,ROSA,AZUL, LARANJA, PRETO, VERDE BANDEIRA E BRANCO.	5700	FL			
164	PAPEL COM TEXTURA CASCA DE OVO PAPEL COM TEXTURA REPRODUZINDO A SUPERFÍCIE DE CASCA DE OVO, COR BRANCO, 180G, A4 (210 X 297MM), PARA IMPRESSÃO EM FOTOCOPIADORAS, LASER, OFF-SET E JATO DE TINTA. PCT COM 50 FOLHAS.	18	CX			
165	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 25M PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45CMX25M	145	RL			
166	PAPEL CREPOM PAPEL CREPOM LISO, DIMENSÕES 48 CM X 2 M. CORES VARIADAS	2500	FL			
167	PAPEL CREPOM - ROSA PAPEL CREPOM, 0,48CM X 2.00M, ROSA	20	CX			
168	PAPEL CREPOM - AMARELO PAPEL CREPOM, 0,48CM X 2.00M, AMARELO	20	UN			
169	PAPEL CREPOM - AZUL PAPEL CREPOM, 0,48CM X 2.00M, AZUL	20	CX			
170	PAPEL CREPOM - VERDE BANDEIRA PAPEL CREPOM, 0,48CM X 2.00M, VERDE BANDEIRA	20	CX			
171	PAPEL CREPOM - VERMELHO PAPEL CREPOM, 0,48CM X 2.00M, VERMELHO	20	CX			
172	PAPEL DE SEDA - AMARELO PAPEL DE SEDA 48X60CM AMARELO 18G/M	12	UN			
173	PAPEL DE SEDA - AZUL CLARO PAPEL DE SEDA 48X60CM AZUL CLARO 18G/M	12	UN			
174	PAPEL DE SEDA - MARROM PAPEL DE SEDA 48X60CM MARROM 18G/M	12	UN			
175	PAPEL DE SEDA - PINK PAPEL DE SEDA 48X60CM PINK 18G/M	12	UN			
176	PAPEL DE SEDA - VERDE BANDEIRA PAPEL DE SEDA 48X60CM VERDE BANDEIRA 18G/M	12	UN			
177	PAPEL DE SEDA - VERMELHO PAPEL DE SEDA 48X60CM VERMELHO 18G/M	12	UN			
178	PAPEL DOBRADURA (ESPELHO) PRODUZIDO EM PAPEL MONOLUCIDO, 48X66, 60 G, IMPRESSÃO EM TINTA ROTATIVA HS BRILHO, NAS CORES VERMELHA, AMARELA,	3000	FL			



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	AZUL, ROSA, VERDE E LARANJA					
179	PAPÉL KRAFT PURO 60CM X 200M X 80G/M <sup>2</sup> PAPÉL MAIS RESISTENTE POR SER KRAFT PURO. NÃ,O INCLUI O SUPORTE.COR: KRAFT MEDIDAS: 60 CM X 200 M GRAMATURA: 80 G/M2	1	BO			
180	PAPÉL LAMINADO NÃO INFERIOR A 48X60CM; NAS CORES: AZUL, DOURADO, PRATA, VERDE, PINK, VERMELHO.	1100	FL			
181	PAPÉL OPALINE A4 210X297MM PAPÉL OPALINE, ALTA ALVURA, FORMATO A-4, DIMENSÃES 210 X 297 MM, GRAMATURA 180 G/M2. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 FOLHAS, EM MATERIAL IMPERMEÃVEL CONTRA UMIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. BRANCO E COLORIDO	75	PT			
182	PAPÉL SULFITE PARA PLOTTER BOBINA PARA PLOTTER OFF SET 2 POLEGADAS DE DIÃMETRO INTERNO DIÃMETRO BOBINA CHEIA: 9,2CM OU 3,7" DIMENSÃES E PESO610MMX50M ( OBS: NAO ULTRAPASSAR ESSAS MEDIDAS POIS A NOSSA PLOTTER NAO TEM CAPACIDADE PARA MEDIDAS MAIORES)75 G/M <sup>2</sup>	12	RL			
183	PAPÉL VERGE BRANCO 120G 210X297 BRANCO PCT C/50 FLS	401	BL			
184	PAPÉL VERGE CREME	90	BL			
185	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	100	UN			
186	PASTA AZ LOMBO LARGO PASTA AZ LOMBO LARGO COM RÓTULO, TIGRADA, POSSUI ESPESSURA DE 1,7MM E É FORRADO EM PAPÉL MONOLÚCIDO, CONTENDO MECANISMO NIQUELADO TAMANHO: 250X80MM TIPO : A/Z COR: PRETO E MATERIAL: POLIPROPILENO	1400	UN			
187	PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES. FORMATO OFICIO. COM PARAFUSO DE METAL. PRETA. COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO.	1749	UN			
188	PASTA COM ABAS EM PAPÉL CARTAO PASTA COM ABAS, EM PAPÉL CARTÃO NA COR VERDE, PLASTIFICADA, COM SISTEMA DE FECHAMENTO COM ELÁSTICO, ATRAVÉS DE ILHOSES PERFEITAMENTE FIXADOS, DIMENSÃES APROXIMADAS DE 210 X 297 MM.	1206	UN			
189	PASTA DE PAPEL AO COM TRILHO EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO COLORIDO, GRAMPO PLÁSTICO.	600	UN			
190	PASTA PLÁSTICA A4 C/CANALETA PASTA PLÁSTICA A4 POLIP.0,18 TRANSPARENTE C/CANALETA. CANALETA BRANCA. CAPACIDADE PARA 30 FOLHAS. DIMENSÃES 220 X 330MM	19	UN			
191	PASTA PLÁSTICA C/ ELÁSTICO 235X350X0,2MM PASTA COM ELÁSTICO, POLIPROPILENO, 235X350, TRANSPARENTE. INCOLOR. PASTA ABA ELÁSTICO OFICIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP) ESPESSURA 0,2MM.	518	UN			
192	PASTA PLÁSTICA C/ABA E ELÁSTICO 335X245X30MM PASTA C/ABA E ELÁSTICO(PLÁSTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,50 MICRON; NO TAMANHO 335 X 245 X 30 MM; COM ELÁSTICO;VERD	857	UN			
193	PASTA SANFONADA A-Z 31 DIVISORIAS PASTA SANFONADA, A-Z, A4, 31 DIVISORIAS, CRISTAL, 185 MM X 240 MM X 67 MM.	104	UN			
194	PASTA SUSPENSADA DE PAPEL AO PASTA SUSPENSADA EM CARTAO HORLE MARMORIZADO, 24X36CM, 330G, POSSUINDO 6 DIFERENTES FURACOES PARA GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE, MARCADOR DE PAGINAS, ARAME COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM,	1000	UN			



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	ACOMPANHADA POR: 1 VISOR TRANSPARENTE, 1 ETIQUETA BRANCA E 1 GRAMPO TRILHO PLASTICO 80 MM, PRODUZIDA COM BASE NA NBR ISO9001.					
195	PASTA SUSPensa PLASTIFICADA PASTA SUSPensa HASTE METAL; PLASTIFICADA; GRAMATURA 305 G/M2; DIMENSÕES 361 X 240 MM; PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT SUPER PLASTIFICADO COM HASTE DE METAL E PONTEIRA PLÁSTICA BRANCA. ACOMPANHA VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO. POSSUI VINCO MARCADOR DE PÁGINAS, 8 POSIÇÕES DIFERENTES PARA GRAMPOS, 2 POSIÇÕES PARA ARQUIVO DE SACO PLÁSTICO E 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	1730	UN			
196	PASTA TRANSPARENTE COM ELASTICO 235X350X0,35MM PASTA COM ELASTICO, POLIPROPILENO, 235X350, TRANSPARENTE. PASTA ABA ELASTICO OFICIO SIMPLES, 100% PLASTICA (PP) ESPESSURA 0,35MM.	316	UN			
197	PEN DRIVE 16 GB PEN DRIVE COM CAPACIDADE PARA 16 GB. GARANTIA DE 1 ANO	3	UN			
198	PERCEVEJO LANTONADO COM 100 UNIDADES PERCEVEJO LATONADO Nº 4. CAIXA COM 100 UNIDADES. FABRICADOS EM AÇO LATONADO (DOURADO). DIAMETRO DA CABEÇA 9MM. COMPRIMENTO DA PONTA ÚTIL 7MM.	3	CX			
199	PERFURADOR DE PAPEL PERFURADOR DE PAPEL PRETO PARA 30 FOLHAS. 2 FUROS. ESTE PERFURADOR PERFURA APROXIMADAMENTE 30 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M². CABO EMBORRACHADO. POSSUI RÉGUA NA BASE PARA MEDIR O ESPAÇAMENTO ENTRE OS FUROS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PAPEL. ALTA RESISTÊNCIA E DE EXCELENTE QUALIDADE.	33	UN			
200	PILHA AA PEQUENA PILHA ALCALINA DE 1,5 V, TAMANHO "AA" - PEQUENA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO, A PILHA DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA, SUA QUÍMICA E SEU DESIGN DEVERÃO SER APERFEIÇADOS PARA GARANTIREM O MELHOR DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, ALÉM DE PROPORCIONAREM UMA VANTAJOSA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, EM COMPARAÇÃO A OUTRAS PILHAS COMUNS DE ZINCO-CARBONO.	375	UN			
201	PILHA AAA PALITO PILHA ALCALINA DE 1,5 V, TAMANHO "AAA" - PALITO, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO, A PILHA DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA, SUA QUÍMICA E SEU DESIGN DEVERÃO SER APERFEIÇADOS PARA GARANTIREM O MELHOR DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, ALÉM DE PROPORCIONAREM UMA VANTAJOSA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, EM COMPARAÇÃO A OUTRAS PILHAS COMUNS DE ZINCO-CARBONO.	976	UN			
202	PILHA C MÉDIA PILHA ALCALINA DE 1,5 V, TAMANHO "C" - MÉDIA, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO, A PILHA DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA, SUA QUÍMICA E SEU DESIGN DEVERÃO SER APERFEIÇADOS PARA GARANTIREM O MELHOR DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, ALÉM DE PROPORCIONAREM UMA VANTAJOSA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, EM COMPARAÇÃO A OUTRAS PILHAS COMUNS DE ZINCO-CARBONO	678	UN			
203	PILHA D GRANDE PILHA ALCALINA DE 1,5 V, TAMANHO "D" - GRANDE, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: DIÓXIDO DE MANGANÊS, ZINCO, HIDRÓXIDO DE	456	UN			



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	POTÁSSIO, GRAFITE E ÓXIDO DE ZINCO, A PILHA DEVERÁ POSSUIR POTÊNCIA CONFIÁVEL E PROLONGADA, SUA QUÍMICA E SEU DESIGN DEVERÃO SER APERFEIÇADOS PARA GARANTIREM O MELHOR DESEMPENHO EM EQUIPAMENTOS DE USO GERAL, ALÉM DE PROPORCIONAREM UMA VANTAJOSA RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO, EM COMPARAÇÃO A OUTRAS PILHAS COMUNS DE ZINCO-CARBONO.					
204	PINCEL ATOMICO - VERDE PINCEL ATOMICO 1100P VERDE. ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL COM TINTA A BASE DE ÁLCOOL.	27	UN			
205	PINCEL PARA PINTURA CABO CURTO Nº 08 PINCEL PARA PINTURA Nº 8. CABO CURTO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM, FILAMENTO: PÔNEI, FORMATO: REDONDO, IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, VIROLA: ALUMÍNIO	6	UN			
206	PINCEL PARA PINTURA CABO CURTO Nº 00 PINCEL PARA PINTURA Nº 0. CABO CURTO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM, FILAMENTO: PÔNEI, FORMATO: REDONDO, IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, VIROLA: ALUMÍNIO	7	UN			
207	PINCEL PARA PINTURA CABO CURTO Nº 10 PINCEL PARA PINTURA Nº 10. CABO CURTO, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM, FILAMENTO: PÔNEI, FORMATO: REDONDO, IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, VIROLA: ALUMÍNIO	1705	UN			
208	PINCEL PARA PINTURA CABO CURTO Nº 12 PINCEL PARA PINTURA CABO CURTO Nº 12, COR AMARELO, COMPOSIÇÃO: PONEI - COR MARROM, FILAMENTO: PÔNEI, FORMATO: REDONDO, IDEAL PARA: CONTORNOS, FILETES, MANCHAS, INDICAÇÃO: TINTA A BASE DE ÁGUA, TÉCNICA: AQUARELA, GUACHE, VIROLA: ALUMÍNIO	5	UN			
209	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA PARA BASTÃO DE SILICONE C/ 07MM, EMBALAGEM BLISTER, PONTA COM ISOLANTE TÉRMICO, BIVOLT , POTÊNCIA NÃO INFERIOR A 40 WATTS. COMPOSIÇÃO PLÁSTICO E ALUMÍNIO.	150	UN			
210	PISTOLA MANUAL PARA COLA QUENTE PISTOLA PARA COLA QUENTE. PISTOLA MANUAL. POTÊNCIA: 17W. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 193°C. ESPESSURA BASTÃO: 11,0 ~ 11,5MM.	150	UN			
211	PLACA DE EVA COM GLITTER EM PACOTES COM 5 UNIDADES, CORES VARIADAS, TAMANHO: 40X60CM.	840	UN			
212	PLACA DE ISOPOR 5CM PLACA DE ISOPOR TIPO 1. COMPRIMENTO: 1000MM; LARGURA: 500MM; ESPESSURA: 50MM.	22	UN			
213	PORTA FOLHA A4 DE PAREDE VERTICAL PORTA FOLHA A4 DE PAREDE VERTICAL PRONTUARIO. PORTA FOLHAS DISPLAY. PARA EXPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS, AVISOS, IMPRESSOS. FABRICADO EM ACRÍLICO DE 2.5MM CRISTAL (TRANSPARENTE) 100% PURO. ACOMPANHA FITA DUPLA-FACE PARA FIXAÇÃO NAS MAIS DIVERSAS SUPERFÍCIES COMO PAREDES, MÓVEIS, MÁQUINAS, VIDROS E ETC. TAMANHO: 23X32 CM. MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE COM 3MM DE ESPESSURA. CAPACIDADE: SUPORTA 50 FOLHAS TAMANHO A4 21X30 CM.	12	UN			
214	PRANCHETA FUME ACRILICA PRANCHETA FUME.PRANCHETA ACRILICO, A4 COM PEGADOR.	66	UN			
215	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO 120 X 200CM	12	UN			



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	QUADRO BRANCO NÃO MAGNÉTICO 120 X 200CM, MOLDURA EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES: CONFECCIONADO COM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE. MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. SUPORTE PARA APAGADOR REMOVÍVEL, ARREDONDADO E DESLIZANTE COM 40 CM. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.					
216	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - 609.001.215 QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA 090 X 120CM. MOLDURA EM ALUMÍNIO. ESPECIFICAÇÕES: COM ESPESSURA TOTAL DE 12 MM, REVESTIDO COM CORTIÇA. MOLDURAS ARREDONDADAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO. SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL. ACOMPANHAM ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.	16	UN			
217	REABASTECEDOR P PINCEL QUADRO BRANCO AZUL REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 200ML. COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS. COR AZUL. REATIVA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MARCADORES DE QUADRO BRANCO COM ALTO RENDIMENTO. SUA FORMULAÇÃO É DE ALTA QUALIDADE.	4	UN			
218	REABASTECEDOR P PINCEL QUADRO BRANCO PRETO REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 200ML. COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS. COR PRETO. REATIVA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MARCADORES DE QUADRO BRANCO COM ALTO RENDIMENTO. SUA FORMULAÇÃO É DE ALTA QUALIDADE.	4	UN			
219	REABASTECEDOR P PINCEL QUADRO BRANCO VERMELHO REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO 200ML. COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL, CORANTES E ADITIVOS. COR VERMELHO. REATIVA O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MARCADORES DE QUADRO BRANCO COM ALTO RENDIMENTO. SUA FORMULAÇÃO É DE ALTA QUALIDADE.	4	UN			
220	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO - AZUL REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, AZUL, 37 ML	7	UN			
221	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO - PRETO REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, PRETO, 37 ML	7	CX			
222	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO - VERDE REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, VERDE, 37 ML	6	UN			
223	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATOMICO - VERMELHO REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO, VERMELHO, 37 ML	7	UN			
224	REFIL DE COLA QUENTE 07MM BASTÃO DE SILICONE COM 07MM POR 30CM, TRANSPARENTE, COM 01 KG.	150	PT			
225	RÉGUA CRISTAL 30CM RÉGUA 30CM EM POLIESTIRENO CRISTAL COM ESCALA DE PRECISÃO. DIMENSÕES: 310 X 35 X 3	1396	UN			
226	REGUA PLASTICA 30 CM RÉGUA 30CM EM POLIESTIRENO CRISTAL COM ESCALA DE PRECISÃO. DIMENSÕES: 310 X 35 X 3	5	UN			
227	REGUA PLASTICA 50 CM RÉGUA 50CM EM POLIESTIRENO CRISTAL COM ESCALA DE PRECISÃO. DIMENSÕES: 510 X 37 X 3	21	UN			
228	SACO PLASTICO OFICIO GROSSO 4 FUROS SACO PLÁSTICO OFICIO GROSSO. 4 FUROS, 0,15MM, GROSSO, FORMATO OFICIO (240 X 320MM), ESPESSURA 0,15MM (GROSSO), 4 FUROS	5450	UN			
229	SUPORTE P FITA ADESIVA TRANS PRETO COM CAPACIDADE DUPLA, OPÇÃO DE UTILIZAR MODELOS DE FITA ADESIVA COM DIÂMETRO DE 25 E 76MM, CORTADOR	60	UN			



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

	METÁLICO PICOTADO BASE EMBORRACHADA.					
230	SUPORTE PARA FITA ADESIVA 25MM X 200M SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE 25MM X200M. ARRUELA DE 1 E 3 POLEGADAS. PARA FITAS DE ATÉ 25MM X 200M. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E METAL.	9	UN			
231	SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE SUPORTE PARA FITA ADESIVA GRANDE. PRETO. CARACTERÍSTICAS: LÂMINA COM CORTE A LASER. BASE ANTI-DERRAPANTE. PERMITE ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETROS DE 1" E 3". ESPECIAL PARA CORTE DE FITA DE POLIPROPILENO. CAPACIDADE PARA ROLOS DE FITAS MEDINDO: 12X33, 12X50, 12X65. 19X50, 19X65, 20X50 E 25X50 (TODAS EM MM). COMPOSIÇÃO: LÂMINA DE AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO.	11	UN			
232	TESOURA ESCOLAR 13CM CABO DE PLÁSTICO, AO INOX, PONTA ARREDONDADA, ESPESSURA DA LÂMINA 1,5MM.	3400	UN			
233	TESOURA GERAL ACO INOX NO 8 TESOURA GERAL ACO INOX Nº 8 COM 20CM, CABO PLÁSTICO.	272	UN			
234	TINTA GUACHE - 250ML CORES VARIADAS, CONTENDO 250ML POR POTE; PARA PINTURA A PINCEL EM: PAPEL CARTÃO, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA, CARTOLINA E EVA.	450	UN			
235	TINTA GUACHE COM 06 CORES TINTA GUACHE. PIGMENTOS ATÓXICOS ESPESSANTE, CARGA INERTE, CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL, SOLÚVEL EM ÁGUA, COM 06 CORES.	5	CX			
236	TINTA P/ PINCEL DE QUADRO BRANCO - LACRE ANTI FRAUDE - BOA QUALIDADE- TINTA LÍQUIDA DE FÁCIL REMOÇÃO- CONTENDO 01 LITRO	110	UN			
237	TINTA PARA CARIMBO PRETO TINTA PARA CARIMBO, PRETO, SEM ÓLEO, 42 ML	86	UN			
238	TINTA PARA CARIMBO SEM OLEO AZUL TINTA PARA CARIMBO, AZUL, SEM ÓLEO, 42 ML	19	UN			
239	TINTA PARA TECIDO AMARELO CANARIO TINTA PARA TECIDO AMARELO CANÁRIO. TINTA PARA TECIDO, FOSCA, 37ML, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. IDEAL PARA APLICAÇÃO A PINCEL, ESPONJA OU CARIMBO EM TECIDOS DE ALGODÃO SEM GOMA (NÃO SINTÉTICOS). É RESISTENTE A LAVAGENS. CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. NÃO TÓXICA.	3	UN			
240	TNT AMARELO TNT LISO LARGURA 1,40M AMARELO OURO (VENDA POR METRO). ANTI-ÁCARO, ANTI-MOFO E NÃO PROPAGA CHAMAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: 45G,	25	MT			
241	TNT CORES VARIADAS TECIDO NÃO TECIDO, MEDIDAS: 1,40M (LARGURA) X 50M (COMPRIMENTO).	180	RL			
242	TNT LISO LARGURA 1,40M AZUL ROYAL TNT LISO LARGURA 1,40M AZUL ROYAL (VENDA POR METRO). ANTI-ÁCARO, ANTI-MOFO E NÃO PROPAGA CHAMAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: 45G,	25	MT			
243	TNT VERDE TNT LISO LARGURA 1,40M VERDE BANDEIRA (VENDA POR METRO). ANTI-ÁCARO, ANTI-MOFO E NÃO PROPAGA CHAMAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: 45G,	25	MT			
244	TNT VERMELHO TNT LISO LARGURA 1,40M VERMELHO (VENDA POR METRO). ANTI-ÁCARO, ANTI-MOFO E NÃO PROPAGA CHAMAS. COMPOSIÇÃO: 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA: 45G,	25	MT			



**Prefeitura Municipal de Monte Siao**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

245	TRENA LONGA ABERTA COM FITA EM FIBRA DE VIDRO DE 50 METROS PROPORCIONA CONFORTO E QUALIDADE NA MEDIDA PARA O PROFISSIONAL A FITA EM FIBRA DE VIDRO DÁ MAIS FLEXIBILIDADE E POSSIBILITA A MEDIÇÃO DE TERRENOS ACIDENTADOS COM MAIS EFICIÊNCIA NÚMEROS IMPRESSOS EM AMBOS OS LADOS CABO EMBORRACHADO POSSIBILITA MAIS CONFORTO NO MANUSEIO POSSUI NOVO SISTEMA QUE RECOLHE A FITA MAIS RAPIDAMENTE QUE QUALQUER OUTRA TRENA CORPO EM PLÁSTICO ABS COM SUPERFÍCIE EMBORRACHADA PROPORCIONA RESISTÊNCIA A QUEDAS COMPRIMENTO DA TRENA: 50 M (165 FT) LARGURA DA TRENA: 13 MM (1/2")	3	UND			
246	VARETA PARA BALAO VARETA PEGA BALAO, CORES SORTIDAS, COM HASTE DE PLASTICO COLORIDO E SUPORTE INCOLOR NA EXTREMIDADE. CADA VARETA POSSUI SUPORTE PARA 1 BALAO DE LATEX OU METALIZADO. CARACTERISTICA: VARETA EM PLASTICO RESISTENTE COM SUPORTE INCOLOR. TAMANHO APROXIMADO: VARETA: 38,5CM. SUPORTE (COPINHO): 3,5CM X 1,5CM.	360	UN			
247	VISOR PASTA SUSPensa COM ETIQUETA VISOR PASTA SUSPensa PLASTICO COM ETIQUETA BRANCA CX 50 UNIDADES	955	CX			

**Dados Bancários da proponente (para fins de pagamento):**

**Banco:** \_\_\_\_\_

**Agência:** \_\_\_\_\_ **Número da conta:** \_\_\_\_\_

Na(s) página(s) que se segue(m), vai a proposta de valores unitários e totais por item.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 155/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.**

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_ Insc. Municipal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**Sob as penas da Lei, DECLARA que:**

1. *Cumprir todos os requisitos de habilitação* estabelecidos no Edital do Processo Licitatório em tela, em conformidade com a Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de Julho de 2002.
2. Até a presente data inexistem *fatos impeditivos para sua habilitação*, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3. Em relação a outras empresas proponentes neste Processo Licitatório, não integra nenhum grupo econômico, de direito ou de fato; não tem diretores, sócios ou representantes legais em comum; não utiliza recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

4. Não possui servidor público no quadro da empresa.
5. Seu administrador, proprietário ou sócio com poder de direção não é prestador de serviços do Município de Monte Sião / MG, e/ou não tem vínculo de parentesco com empregado público do mesmo Município que ocupe cargo público ou função pública de qualquer natureza, cuja ação laboral incida, por qualquer modo, mesmo o mais remoto, no Objeto deste Processo Licitatório.
6. Conhece todas as regras do Edital deste Processo Licitatório, com todos os seus anexos, mormente o Termo de Referência, e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências ali contidas.
7. Todas as informações já prestadas e que vier a prestar são verídicas, ciente das penalidades penais e civis na prática de prestar falsas informações.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firma a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 155/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO / MG.

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_ Insc. Municipal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Representante Legal: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

**DECLARA**, sob as penas da lei e para os fins previstos no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (\_\_\_\_)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

R.G.:



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: www.montesiao.mg.gov.br**

**ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREGOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 155/2021**

**TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-1.396.639 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 314.366.926-87, residente e domiciliado na Rua Antonio Guarini, nº 404, Bairro Parque Dona Antonieta, neste Município, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do Pregão Eletrônico - **PP 042/2021**, e de outro lado, a(s) empresa(s) adjudicada(s) nos itens abaixo, conforme homologação em / /2021, doravante denominada(s) FORNECEDOR(S), tem entre si, justo e avençado a presente Ata que terá efeito de COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, nos termos da Lei Municipal nº 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e do edital do Processo Licitatório - **PRC 155/2021**, ao Registro de Preços - **RP 063/2021**, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, *independente de transcrição*, nas condições estabelecidas no ato convocatório;

1.1. Empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede social a \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do RG sob nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF: \_\_\_\_\_.

**Itens e valores unitários:**



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados desde a data de sua publicação.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N.º 8.666/93, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, **o Município não será obrigado a adquirir produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.**

2.3. **Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços, nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital do presente Processo Licitatório e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.**

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos às suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante anuência da Autoridade competente, e desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS**

4.1. **Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Eletrônico N.º 042/2021 – RP N.º 063/2021,** devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTE	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	...	...	...			
2	...	...	...			

4.2. **Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços,** incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.

4.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços o Município de Monte Sião / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produtos(s) e/ou serviço(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. Em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, a Registrante convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

4.3.2. A Registrante, não obtido êxito na negociação com a(s) Registrada(s), poderá convocar os fornecedores remanescentes, observada ordem de classificação, para realizar negociação de valores objetivando ajustar aos preços praticados pelo mercado; e aqueles que aceitarem poderão ser registrados, observada a classificação original. 4.3.3. Em caso de insucesso na negociação com a(s) registrada(s) e com os fornecedores remanescentes, a Registrante procederá à aquisição do(s) produto(s) e/ou contratação do(s) serviço(s) por adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA QUINTA: DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS

### 5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

### 5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 8.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretorias de Administração, de Finanças e Tesouraria, de Educação e Esportes, de Obras Urbanas e Rurais, de Promoção e Assistência Social e de Saúde no ato da solicitação.

5.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

5.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com a Tabela e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação, e ter validade mínima de um (01) ano, a ser verificado no dia de entrega dos mesmos;

5.2.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

5.2.5. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

5.2.6. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

5.2.7.. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

5.2.8. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

## CLÁUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

*7.2. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

*7.3. Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

7.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

7.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES**

**8.1. Da Contratada:**

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

8.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

8.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

8.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.

8.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

8.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

8.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

8.1.9.1. *Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.*



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

## Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações  
Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

- 8.1.10. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;
- 8.1.11. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;
- 8.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;
- 8.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

### **8.2. Da Contratante:**

- 8.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.
- 8.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.
- 8.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.
- 8.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.

## **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES**

### **9.1. Das Sanções Administrativas:**

- 9.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.
- 9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.
- 9.1.3. Pelo atraso ou demora injustificada, de até 05 (cinco) dias consecutivos, além do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, será aplicada multa na razão de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da Ata. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.
- 9.1.4. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 05 (cinco) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o e



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

## Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações  
Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.5. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente ao(s) produto(s) entregue(s), aplicação de multa na razão de 3% (três por cento) do valor total da Ata por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a regularização do fornecimento. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido a Ata de Registro de Preço e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.6. Produtos entregues em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da Ata. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

9.1.7. Pela inexecução total ou parcial do Contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

9.1.8. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

9.1.9. Aplicadas às multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

9.1.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

## **9.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:**

9.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

9.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 9.1.2.3.

9.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

9.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

9.3. Incidirá nas mesmas penas previstas nos subitens supra a proponente vencedora que estiver impedida de assinar o Instrumento Vinculante, se recusar a fazê-lo, ou não apresentar os documentos necessários para tanto.

9.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

9.5. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.

9.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município ([www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)).

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado quando:



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

- 10.1.1. Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.1.2. A Registrada não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 10.1.3. A Registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 10.1.4. A Registrada sofrer sanção prevista nos Incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei Federal N.º 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002;
- 10.1.5. Ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados;
- 10.1.6. Ocorrer razão de Interesse Público devidamente justificada; ou
- 10.1.7. Houver pedido da Registrada.
- 10.1.7.1. O cancelamento do Registro de Preços a pedido da Registrada somente poderá ocorrer se **solicitado antes do envio de Ordem de Fornecimento (OF), e se por ele não ocorrer dano ou prejuízo à Administração.**
- 10.1.7.2. **A solicitação de cancelamento dos Preços Registrados deverá ser feita com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência e deverá explicitar os motivos que a embasam, bem como vir acompanhada de comprovantes que atestem a veracidade dos motivos apresentados.**

10.2. O cancelamento de Preços Registrados será sempre formalizado por despacho do Órgão gerenciador ou da Autoridade competente, e, quando demandado pela Administração, será sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

11.1. Considerada a vigência da presente Ata, fica vedada qualquer espécie de reajustamento de preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

12.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preços o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, bem como as demais propostas remanescentes, segundo a ordem de classificação no Certame deste Pregão, **independente de transcrição.**

13.2. Os casos omissos nesta Ata de Registro de Preços serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n.º. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal n.º. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal n.º 8.247, de 04/01/2021 e Portaria n.º 003, de 27 de agosto de 2021 e demais normas aplicáveis.

13.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

13.3. O foro da Comarca de Monte Sião / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação da presente Ata de Registro de Preços.



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

13.4. A Administração fará publicar a presente Ata, em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

Monte Sião, de \_\_\_\_\_ de 2021.

**JOSÉ POCAI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FORNECEDORES**

Razão Social

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 – \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 063/2021

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º 155/2021

TIPO: “MENOR PREÇO POR ITEM” – MODO DE DISPUTA: “ABERTO E FECHADO”

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.**

CONTRATO N.º XXXX/2021

**CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO / MG E A EMPRESA \*\*\*\*\*.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa -----, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por -----, contratado a presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO / MG.**, cuja celebração foi precedida do Processo Licitatório PRC N.º 155/2021, na modalidade Pregão Eletrônico N.º 042/2021 – Registro de Preços N.º 063/2021, o qual foi processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e Portaria nº 003, de 27 de agosto de 2021; e das demais normas complementares pertinentes. Tal celebração contratual se dá mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui Objeto do presente Contrato **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA AS DIRETORIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/ MG**, conforme Edital (com todos os seus Anexos), Termo de Referência e Proposta vencedora desta Licitação, que passam a integrar este Instrumento, *independente de transcrição*.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 vigência do Contrato oriundo deste Processo Licitatório ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as exceções previstas no Art. 57 da Lei Federal N.º 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

## Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações  
Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

3.1. A Contratada fica ciente que por se tratar de registro de preços, não haverá acréscimos e o município não se obriga a contratar qualquer quantitativo ora previsto, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários, segundo requisição emitida pelo Departamento Competente.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS**

#### **4.1. Da solicitação do(s) Produto(s):**

4.1.1. A solicitação do(s) produtos(s) deverá ser conforme necessidade da Diretoria solicitante, que emitirá a competente da Ordem de Fornecimento (OF).

#### **4.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:**

4.2.1. O(s) produtos(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento (OF), na forma do Item 4.1.1, no(s) endereço(s) indicado pela Diretorias de Administração, de Finanças e Tesouraria, de Educação e Esportes, de Obras Urbanas e Rurais, de Promoção e Assistência Social e de Saúde no ato da solicitação.

4.2.2. Juntamente com os produtos deverá ser entregue a respectiva Nota Fiscal, para conferência e aceite pelo Fiscal do Contrato, e/ou pelo Almoxarife, e/ou por outro Servidor especificamente designado, e posterior encaminhamento à Divisão de Compras.

4.2.3 - Os produtos deverão ser entregues fracionados, conforme a necessidade do Município e deverão estar de acordo com a Tabela e os Registros dos produtos apresentados no momento da licitação, e ter validade mínima de um (01) ano, a ser verificado no dia de entrega dos mesmos;

4.2.3. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente, no Edital e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

4.2.4. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

4.2.5. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

4.2.6. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

4.2.7. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO**

5.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$

5.2. **Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos e/ou serviços**, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretamente.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

6.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de realização incompleta ou defeituosa dos produtos até a sua regularização pela Contratada.*

6.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

6.5. A inobservância de pagamento no prazo supra estabelecido sujeitará a Contratante ao pagamento de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e aplicação de correção pelo IPCA.

6.5.1. A atualização supra mencionada será aplicada exclusivamente sobre o valor do débito inadimplido.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta das dotações orçamentárias dos Recursos transferidos pela União, pelo Estado de Minas Gerais e Recursos Próprios.

## CLÁUSULA OITAVA – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DO OBJETO DO CONTRATO

8.1. A Contratada *não poderá* subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte, a terceiros, *sob pena de rescisão*.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES

### 9.1. Da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Objeto.

9.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem entregues.

9.1.3. Manter, *durante a vigência do Contrato*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

9.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

9.1.5. Reparar ou corrigir, *dentro do prazo estipulado pela Administração*, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas na entrega e/ou na fiscalização.

9.1.6. Assumir todas as despesas e providências necessárias à execução do Contrato (licenças, alvarás, autorizações, etc.), quando se fizerem necessárias.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

9.1.7. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

9.1.8. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

9.1.9. Fornecer o Objeto licitado, com as mesmas características das especificações exigidas no Termo de Referência e/ou aprovadas em Tabela apresentado na Sessão.

9.1.9.1. **Quando for observado que o produto que não condiz com o especificado, o mesmo será recusado.**

9.1.10. Entregar os produtos com validade de no mínimo 3/4 (três quartos) de validade útil do prazo total da validade do produto, contados a partir da data de entrega dos produtos;

9.1.11. Entregar os produtos no Almoxarifado da Prefeitura, situado na Rua Geraldo Laurindo de Freitas, s/nº, Bairro dos Alves, Monte Sião, no horário das 09 às 16 horas, de segunda à sexta-feira, conforme ordem de fornecimento expedida pela Diretoria competente, suportando integralmente o custo com a entrega;

9.1.12. Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias ao órgão requisitante, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades sobre inadimplemento previstas no presente edital;

9.1.13. Somente serão aceitos produtos de primeira qualidade e serão rejeitados os produtos de qualidade inferior.

## 9.2. Da Contratante:

9.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

9.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

9.2.3. **Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis.**

9.2.4. **Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato e com as obrigações definidas no Edital desta Licitação e seus Anexos.**

## CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

### 10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Monte Sião / MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 7º da Lei Federal N.º 10.520/2002.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N.º 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

## Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

### Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

10.1.3. Pelo atraso ou demora injustificada, de até 05 (cinco) dias consecutivos, além do prazo estipulado para o fornecimento dos produtos, será aplicada multa na razão de 0,4% (quatro décimos pontos percentuais), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da Ata. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.4. Pelo atraso ou demora injustificados superiores a 05 (cinco) dias consecutivos, aplicar-se-á multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso, até 15 (quinze) dias consecutivos de atraso ou de demora. Após esse prazo, poderá, também, ser rescindido o e imputado à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.5. Quando da reincidência em imperfeição já notificada pelo Município, referente ao(s) produto(s) entregue(s), aplicação de multa na razão de 3% (três por cento) do valor total da Ata por reincidência, sendo que a Contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a regularização do fornecimento. Após 03 (três) reincidências e/ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido a Ata de Registro de Preço e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.6. Produtos entregues em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), do valor total da Ata. Após 03 (três) ocorrências e/ ou após o prazo para adequação, poderá, também, ser rescindido o contrato e imputada à Contratada, a pena prevista no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses.

10.1.7. Pela inexecução total ou parcial do Contratado, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato.

10.1.8. Será facultado à Contratada, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nesta cláusula.

10.1.9. Aplicadas às multas, a administração poderá descontar do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.

10.1.10. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

## **10.2. Dos Motivos de Rescisão Contratual:**

10.2.1. A Rescisão Contratual poderá ocorrer, a bem do Interesse Público, nas seguintes ocasiões:

10.2.1.1. Ocorrendo a inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo das sanções previstas no item 10.1.2.3.

10.2.1.2. Ocorrendo as hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N.º 8.666/93.

10.2.1.3. Por ato unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplência das partes ou conveniência da Administração, respeitadas suas consequências legais.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em Processo Administrativo Sancionatório, especialmente constituído para esse fim, no qual se assegurará o contraditório e a ampla defesa à proponente/contratada.

10.4. A Autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao erário, e observará o princípio da proporcionalidade.



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

10.5. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas e publicadas no Quadro de Avisos e no sítio eletrônico do Município ([www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Integram este Contrato o Edital (com todos os seus Anexos), o Termo de Referência e a proposta vencedora desta Licitação, ***independente de transcrição***.

11.2. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, Lei Federal 123/06 e Lei Municipal 143/11 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 1.473, de 21/03/2000, Decreto Municipal nº. 4.108, de 27/07/2011, Decreto Municipal nº 8.247, de 04/01/2021 e Portaria nº 003, de 27 de agosto de 2021 e demais normas aplicáveis.

11.2.1. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

11.3. O foro da Comarca de Monte Sião / MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente Licitação e da aplicação do presente Contrato.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas, e a Administração o fará publicar em extrato, nas formas e prazos determinados na legislação pertinente.

**JOSÉ POCAI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**FORNECEDOR**

Razão Social

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 – \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

2 – \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Monte Siao**  
**Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô**  
**Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações**  
**Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)**

**PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIAO/MG. Aviso de Licitação. Abertura de PE 042/2021, Registro de Preços 063/2021, PRC 155/2021, tipo menor preço por item, modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, para registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente e escolar para as Diretorias, far-se-á no dia 18/10/2021, às 10 horas. O Edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no site oficial [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br) ou de 2ª a 6ª Feira, das 10 às 16 horas, a Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao, CEP 37580-000. Tel.: (35)3465-4793. JOSÉ POCAI JÚNIOR – Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que a Retificação do Edital correspondente ao Processo de Licitação PRC nº. 155/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 042/2021, Registro de Preços 063/2021, foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião em 24 de setembro de 2021 em conformidade com o art. 86 da Lei Orgânica Municipal c/c inc. XIII, do art. 6º, da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido é verdade e dou fé.

Monte Sião, 24 de setembro de 2021.

**ANDYARA MARIA CAMPOS SILVA**  
Assessora de Gabinete